



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 046/2017

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.002051/17-70 SDR, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR, **especificamente** nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório na modalidade SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor, para contratação de empresa para prestação de serviços de Customização em Desenvolvimento de Sistema de Informática para implantação do Sistema de Gerenciamento, Monitoria e Avaliação – SIGMA do PRÓGERE II, que já possui Ficha de Conformidade e Não Objeção do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), através de Acordo de Empréstimo nº 8575/BR para atender demanda da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, bem como, no Ofício nº 15.101-130/2017/GS.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí/SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Esta delegação deverá ser previamente submetida à Análise Técnica da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí/ATI, que emitirá parecer conclusivo a respeito da aceitabilidade ou normalidade das condições principais do processo, referentes ao objeto solicitado, conforme art. 2º do Decreto Estadual nº 14.631, de 08 de novembro de 2011.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010/PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 697

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 047/2017

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.002312/17-52 PMPI, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Polícia Militar do Piauí - PMPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Polícia Militar do Piauí - PMPI, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial para futura ou eventual aquisição de 75 (setenta e cinco) unidades de Equipamento de Proteção Individual – Traja de Proteção contra trauma (exoesqueleto), máscara contra gases, capacete de proteção e capacete de policiamento ordinário, a fim de serem utilizados pelas Unidades Militares especializadas, responsáveis pelo controle de distúrbios civis, patrulhamento de alto risco e revista em presídios, para atender demanda da Polícia Militar do Piauí - PMPI, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, bem como, no Ofício nº 056/2017/CPL/PMPI.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Polícia Militar do Piauí - PMPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Comandante Geral da PMPI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Polícia Militar do Piauí - PMPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Polícia Militar do Piauí - PMPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010/PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 688

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 048/2017

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.001150/17-70 HPMPI, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade do Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPI.



Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, ao Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPPI, especificamente nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial para futura ou eventual aquisição de gás medicinal, para atender demanda do Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPPI, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, bem como, no Ofício nº 022/2017/CPL/HPMPPI.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Diretor Geral do HPMPPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPPI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 690

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 050/2017

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.001148/17-43, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, ao do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI, especificamente nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial para futura ou eventual contratação de empresa destinada à aquisição de enxovais para atender demanda da do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, bem como, no Ofício nº 026/2017-CPL/HPMPPI.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Diretor Geral do HPMPPI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 692



GOVERNODOESTADODOPIAUI
UNIVERSIDADEESTADUALDOPIAUI - UESPI
GABINETEDAREITORIA



EXTRATODEPORTARIAS

O Reitor nos atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí resolve:

PORTARIA Nº0266,de23 de fevereiro de 2017 - Tornar sem efeitos a **Portaria nº 0089, de 05 de janeiro de 2017**, que nomeia **SÔNIA MARIA DE ARAUJO CAMPELO**, matrícula nº 268389-0, para exercer o cargo de Coordenador Geral dos Cursos de Enfermagem, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 05/01/2017.

PORTARIA Nº0267,de23 de fevereiro de 2017 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0151, de 18 de janeiro de 2017, que nomeia **MARIA DO CARMO MARTINS LOPES**, matrícula nº 085945-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, Símbolo DAS-2, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 18/01/2017.

PORTARIA Nº0268,de23 de fevereiro de 2017 – Exonerar, a pedido, **NAIARA DE MORAES E SILVA**, matrícula nº 270087-5, do cargo de Diretor da Academia de Polícia, Símbolo DAS-4, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2017.

PORTARIA Nº0269,de23 de fevereiro de 2017 - Cessar os efeitos da **Portaria nº 0655, de 24 de outubro de 2016**, que atribui à Assessora Jurídica da Reitoria, **NAIARA DE MORAES E SILVA**, matrícula nº 270087-5, a competência para a elaboração de pareceres em processos licitatórios e em outros de natureza administrativa. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2017.

PORTARIA Nº0270,de23 de fevereiro de 2017 - Cessar os efeitos da **Portaria nº 0748, de 07 de novembro de 2016**, que designa **NAIARA DE MORAES E SILVA**, matrícula nº 270087-5, Assessora Jurídica da Reitoria, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, para elaborar pareceres em processos licitatórios e em outros de natureza administrativa. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2017.

PORTARIA Nº0271, de 23 de fevereiro de 2017 - Nomear **CLARISSA FONSECA MAIA**, matrícula nº 266375-9, para exercer o cargo de Diretor da Academia de Polícia, Símbolo DAS-4, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, designado para atuar como Assessora Jurídica da Reitoria, com lotação na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2017.

PORTARIA Nº0272, de 23 de fevereiro de 2017 - Designar **CLARISSA FONSECA MAIA**, matrícula nº 266375-9, Assessora Jurídica da Reitoria, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, para elaborar pareceres em processos licitatórios e em outros de natureza administrativa. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2017.

PORTARIA Nº0273, de 23 de fevereiro de 2017 - Retificar a Portaria nº 0226, de 13 de fevereiro de 2017, que designa **LILIA LIETE BARBOSA** para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-2, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá, com relação ao seguinte item:

**Onde se lê: LILIA LIETE BARBOSA;
Leia-se: LILIA LEITE BARBOSA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2017.

PORTARIA Nº0274, de 23 de fevereiro de 2017 - Exonerar, a pedido, **LUÍCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 281017-4, do cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Canto do Buriti, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº0275, de 23 de fevereiro de 2017 - Nomear **NEUMARA DA SILVA** para exercer o cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Canto do Buriti, Símbolo DAS-3, designando-a para a função de Mestre de Cerimônias, do Cerimonial Universitário, da Assessoria de Comunicação – ASCOM, nesta IES.

PORTARIA Nº0276, de 24 de fevereiro de 2017 - Destituir **HELLEN DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 277257-4, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

PORTARIA Nº0277, de 24 de fevereiro de 2017 - Designar **GRASIEL DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 307144-8, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

PORTARIA Nº0278, de 24 de fevereiro de 2017 - Designar **JOSE MARCIO CORREIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 227067-6, para substituir o Diretor do "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá, **MIKE MELO DO VALE**, matrícula nº 268535-3, no período de 02 a 16/03/2017, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2017.

PORTARIA Nº0279, de 24 de fevereiro de 2017 - Designar **ELIZABETE MOURA DA SILVA** para exercer o cargo de Coordenador Local dos Cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no Campus de Valença do Piauí. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2017.

PORTARIA Nº0280, de 24 de fevereiro de 2017 - Conceder autorização para que a servidora **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 243695-7, Professora Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", possa ausentar-se do país, no período de 21 a 28/05/2017, para apresentação de trabalho no IV Congresso Internacional de Riscos, em Coimbra, Portugal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/05/2017.

Teresina-PI, 24/02/2017

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 0142/2017, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 e, considerando o Processo Administrativo nº 015750/16.

RESOLVE: Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD nº 916** de 22 de dezembro de 2016, que designa os servidores **JOÃO SUÉ DE ARÉA LEÃO**, matrícula nº 046574-7, **TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES**, matrícula nº 307994-5, **THAÍS RIBEIRO GONÇALVES PINTO DE ALENCAR**, matrícula nº 287916-6, **JOÃO BATISTA DA SILVA CONRADO**, matrícula nº 268989-8 e do Agrimensor **FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE**, CREA/PI: 18327-D, para acompanharem, fiscalizarem e emitirem relatórios referentes ao para Contrato Administrativo nº 055/2016, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa Erica Construções Ltda- EPP.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Professor Raimundo Isídio de Sousa.

Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 142/2017, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 15750/15.

RESOLVE: Designar os servidores **JOÃO SUÉ DE ARÉA LEÃO**, matrícula nº 046574-7, **TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES**, matrícula nº 307994-5, **HERNANE SANTOS PINTO**, matrícula nº 311506-2, **IVO ADRIEL BASTOS RODRIGUES**, matrícula nº 311505-4, **JOÃO BATISTA DA SILVA CONRADO**, matrícula nº 268989-8, para acompanharem, fiscalizarem e emitirem relatórios referentes ao para Contrato Administrativo nº 055/2016, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa Erica Construções Ltda- EPP.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Professor Raimundo Isídio de Sousa.

Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 147/2017, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 18491/15 e Memo. Biblioteca Central nº 022/2017.

RESOLVE: Designar a servidora **NAYLA KÉDMA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 280261-9, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatório referente ao Contrato Administrativo nº 057/2016, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa Pearson Education do Brasil S/A.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Professor Raimundo Isídio de Sousa.

Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01122/2017.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SABRINA STEINKE. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Campo Maior/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 047/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora DOUTOR do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 5.132,76 conforme Edital PREG nº 047/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FONTES DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSORA SABRINA STEINKE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140/2017.****ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA** PROFESSORA ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 052/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23 conforme Edital PREG nº 052/2016. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01122017.****ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA** PROFESSORA OTÁVIA CARACAS CAMARA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 052/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.711,02 conforme Edital PREG nº 052/2016. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA OTÁVIA CARACAS CAMARA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01136/2017.****ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA** PROFESSORA JAYNE RAMOS ARAÚJO MOURA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 052/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 052/2016. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA JAYNE RAMOS ARAÚJO MOURA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 147

Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A**PORTARIA Nº 31/2017 – GAB/PRE**

Teresina, 02 de março de 2017.

Assunto: designação para exercer
Função gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **FRANCISCO LIMA**, matrícula 025083-0, para exercer a Função Gratificada II, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.
Gabinete da Presidência da EMGERPI.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 163

PORTARIA Nº 32/2017 GAB

Teresina, 24 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Sr. Desembargador-Reator do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região desta capital, Francisco Meton Marques de Lima, nos autos do processo, nº 0080117-82.2016.5.22.0000 “...condenar a reclamada EMGERPI: julgá-la procedente, para rescindir o acórdão prolatados nos autos do Processo nº 2805-60.2012.5.22.0003 e, proferindo novo julgamento, condenar a reclamada, inclusive em antecipação de tutela, a retornar o autor ao cargo superior anterior ocupado (contador), com a percepção do salário equivalente e diferenças legais (das diferenças salariais correspondentes e os consectários legais correspondentes á espécie, com repercussão em FGTS, horas extras, férias, adicionais, duodécimo, gratificação incorporada, quinquênios, décimo terceiro salário); anotação da CTPS do obreiro, constando o cargo para o qual o autor obteve a ascensão funcional”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover o autor a retornar ao cargo superior anterior ocupado (contador), que dispõe a sentença, em favor do Sr. Lucílio Soares Batista Filho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 017/2017.**

Teresina-PI, 02 de março de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 17/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR de ofício, tendo em vista a gravidade do fato, a partir desta data, os Drs. **GILSONALVES DA COSTA, ELIAS MACHADO DE CARVALHO** e **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o designio de apurar uma fuga ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2017, conforme memorando de nº 068/2017 - PRTIG**, com data retroativa aos fatos, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 02 de março de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 40/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei 5.377 de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Agentes Penitenciários é primordial para a administração do Sistema Penitenciário Piauiense;

CONSIDERANDO que a política de valorização e o plano de promoção dos Servidores Penitenciários Piauienses;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência expresso no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e no art. 39 da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a comissão responsável para realização de estudo a fim de que seja realizada atualização da Lei Ordinária nº 5.377 de 10/02/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Agentes Penitenciários do Piauí, com os seguintes membros:

1 Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa;

2 Vilobaldo Adelfido de Carvalho;

3 - Reginaldo Correia Moreira Filho;

4 Edson Carvalho de Abreu Junior;

5 Leandro da Silva Oliveira

Art. 2º - Fica designado, na qualidade de Presidente da Comissão, o servidor Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa e na sua ausência o servidor Leandro da Silva Oliveira.

Art. 3º A comissão se reunirá com a finalidade de desenvolver estudos que apresentem emendas, alterações e atualizações ao texto em vigor, a fim de que melhorem o desempenho e a qualidade do serviço público.

Art. 4º - O Relatório Final deverá ser elaborado, conjuntamente, com todos os membros da Comissão e deverá ser apresentado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Justiça para análise e providências.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 180 dias para apresentar os estudos de atualizações e sugestões para a alteração do Estatuto, a contar da data de 20.02.2017.

Art.6º - Fica vedada a publicidade externa dos trabalhos e reuniões em andamento, por qualquer meio, por parte dos membros desta comissão.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de março de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



PORTARIA INTERNA/LACEN Nº01/2017

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Fábio de Sousa Meneses CPF Nº 489.996.523-00, matrícula nº 287754-6, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Nº 01/2017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto aquisição de Ração para ovinos, que tem como a empresa contratada Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 17 de Fevereiro de 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº02/2017

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, **A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor José Alves da Silva Filho CPF Nº 239.503.313-87, matrícula nº 021534-1 para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 02/2017 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado tendo como objeto aquisição de papel higiênico, papel toalha, saco para lixo que tem como empresa contratada Dipalimp Distribuidora de Produtos de Higiene Limpeza e Medicamentos Ltda-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 17 de Fevereiro de 2017.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ PORTARIA nº 315/17, de 14 de fevereiro de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003420/17-69, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA ALVES PEREIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula: 036028-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 22/07/2000 a 21/07/2005, a partir de 01/04/2017 a 29/06/2017.

“ PORTARIA nº 316/17, de 14 de fevereiro de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003823/17-59, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE NASARE DO NASCIMENTO PAZ, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 003735-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 25/10/2002 a 24/10/2012, a partir de 02/02/2017 a 31/07/2017.

“ PORTARIA nº 317/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004105/17-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIADAPAZMONTE COSTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036870-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 27/03/2004 a 26/03/2009, a partir de 01/04/2017 a 29/06/2017.

“ PORTARIA nº 318/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003694/17-84, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: 036845-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2006 a 31/03/2011, a partir de 01/04/2017 a 29/06/2017.

“ PORTARIA nº 319/17, de 14 de fevereiro de 2017 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.003974/17-52, o nome do (a) servidor (a) IRIS VICENTINA DA SILVA SOUSA LIMA para IRIS VICENTINA DA SILVA SOUSALIMA LOPES, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 208880-X, prestador(a) de serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 24748, Fls nº 138 do livro B-75, 3º Cartório do Registro Civil Ivone Araújo Lages, Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“ PORTARIA nº 320/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003583/17-87, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) LÚCIA MARIA DA COSTA ARAUJO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-E, Matrícula: 004139-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 15/07/1986 a 14/07/1996, a partir de 27/02/2017 a 25/08/2017.

“ PORTARIA nº 321/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000066/17-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) LUZIA PEREIRA DE FARIAS SOUSA, Cargo: Visitador, Classe: III-D, Matrícula: 038310-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local de Matias Olímpio – Piauí, referente ao Decênio 01/03/1984 a 28/02/1994, a partir de 01/07/2017 a 27/12/2017.

“ PORTARIA nº 322/17, de 14 de fevereiro de 2017 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.033531/16-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JACIRA MARIA DE ALBUQUERQUE PIRES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-B, Matrícula: 090417-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 28/06/1993 a 27/06/1998, a partir de 02/05/2017 a 30/07/2017.

“ PORTARIA nº 323/17, de 14 de fevereiro de 2017 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.003976/17-78, o nome do (a) servidor (a) GILDERLENE ALVES FERNANDES para GILDERLENE ALVES FERNANDES BARROS ARAUJO, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: II-A, Matrícula: 178806-0, prestador(a) de serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 44037, Fls nº 149 do livro B-114, 1º Ofício do Registro Civil Antonio Ubiratan Vieira, Teresina – PI.

“ PORTARIA nº 324/17, de 14 de fevereiro de 2017 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.002568/17-40, o nome do (a) servidor (a) RAQUEL SOARES DASILVACRUZ para RAQUEL SOARES SILVA MONTEIRO, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 019151-5, prestador(a) de serviços no (a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 31906, Fls nº 97 do livro B-99, 3º Ofício do Registro Civil Ivone Araújo Lages, Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

“ PORTARIA nº 325/17, de 14 de fevereiro de 2017 – Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.002777/17-18, o nome do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DACOSTA FRANCO para MARIA DO SOCORRO FRANCO AGUIAR, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-D, Matrícula: 004089-4, prestador(a) de serviços no (a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí. Conforme a certidão de casamento nº 4661, Fls nº 54 do livro 13-B-Aux de Registro de Casamento, 1º Cartório do Registro Civil, Antonio Ubiratan Vieira – Teresina – PI.

“ PORTARIA nº 326/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002580/17-77, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO(a) NA CIDADE DE JAICOS – PI do(a) servidor(a): WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO, Cargo: Auxiliar Técnico, Matrícula: 004075-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde – Teresina – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

“ PORTARIA nº 327/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 95, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003960/17-12, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDESPI do(a) servidor(a): MARIA ELIETTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 265991-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, a partir de 01/03/2017.

“ PORTARIA nº 328/17, de 14 de fevereiro de 2017 – De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002132/17-25, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO(a) NACIDADE DE ISAIAS COELHO – PI do(a) servidor(a) FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 169802-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – Piauí. O servidor opta pela remuneração de Médico desta Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 14 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0381/2017, de 21 de fevereiro de 2017. Lotar o servidor **Ednaldo Atem Gonçalves**, Médico, Matrícula nº 018541-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

PORTARIA Nº 005/17 – GAB SETRE.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, que deu origem ao Projeto Viva o Semiárido – PVSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TÂMARA MARIA GRACIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 008195-7, em substituição a servidora **EVA DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO** - matrícula nº 081890-9, como integrante da Comissão Especial de Licitação para o Projeto Viva o Semiárido – PVSA, referente à PORTARIA nº 001/17 – GAB;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

PORTARIA Nº 005/2017 - CGP

Teresina (PI), 23 de Fevereiro de 2017

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **MARIANETADA SILVA**, Agente Administrativo, 45 (Quarenta e Cinco) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 9º da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, no período de 02.03.17 à 18.04.17, referente ao exercício de 01/05/90 à 01/05/95.

Matrícula Nº 006574-9

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

MARIA REBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Of. 132



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (Companhia de Presídios e outros órgãos públicos - 4ª Cia/BPGDA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda a solicitação contida no Ofício nº 002/DIPE/2017, da Diretoria de Inteligência e Proteção Externa da Secretaria de Justiça, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (Companhia de Presídios e outros órgãos públicos - 4ª Cia/BPGDA), o Capitão PM **OZEVALDO MENDES DE SOUSA**, RGPM 10.11998-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (Companhia de Presídios e outros órgãos públicos - 4ª Cia/BPGDA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda a solicitação contida no Ofício nº 002/DIPE/2017, da Diretoria de Inteligência e Proteção Externa da Secretaria de Justiça, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (Companhia de Presídios e outros órgãos públicos - 4ª Cia/BPGDA), o Capitão PM **DÊNIO FARIAS MARINHO**, RGPM 10.12166-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 003/2017 SEPRO DE 16 DE FEVEREIRO 2017**

Dispõe sobre a Retificação da Portaria de nº 041/2005-SEPRO DE 25/06/2005 publicada no BCG Nº 083, de 27/06/2005, referente a promoção a Cabo da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

RETIFICAR A PORTARIA nº 041/2005-SEPRO de 25/06/2005, publicada no BCG nº 083 de 27/06/2005, que promoveu o Soldado PM 101423263-9 RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, QPMP-0 (COMBATENTE) à graduação de Cabo PM QPMP-0 (COMBATENTE), a contar desta data, pelo critério de **mérito intelectual**, em Condições Especiais, de conformidade com o que preceitua o art. 9º, da Lei Complementar nº 17, 19/01/96, e Decreto nº 10.571, de 25/06/01.

Onde se lê:**RAIMUNDO CONCEIÇÃO SOUZA****Leia-se:****RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE SOUZA****CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Coronel PM**

Comandante-Geral da PMPI

Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº.0066.000.06247/2016-2

Comissão de Sindicância Investigatória –Relatório

Portaria GSF Nº. 294/2016, de 11/11/2016

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório, datado de 02/02/2017, da Comissão de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria GSF Nº. 294/2016, de 11/11/2016, com a finalidade de apurar fato ocorrido em 07/08/2016 no Posto Fiscal da Ponte da Amizade, na cidade de Timon – MA, que resultou no incêndio do veículo FIAT Palio, placa LVN 9839, de propriedade desta Secretaria da Fazenda; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo conforme o art.164, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 13/94.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 23 de fevereiro de 2017.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Of. 085

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA**JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA
(Nº. 002/2017).****CONSELHO DE DISCIPLINA**

Portaria Instauradora: nº. 064/CD/CORREG, de 23/02/2015.
Acusado: 3º SGT PM RG 10.12437-00 ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA.

Defensores: VALDINEIA ROSA DA SILVA – OAB/PI nº. 9633.**COMISSÃO PROCESSANTE****Presidente:** MAJ PM RGPM 10.9936-92 FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA FILHO.**Interrogante e Relator:** CAP PM RGPM 10.11378-94 CARMEM CÉLIA DA SILVANEVES.**Escrivão:** CAP PM RGPM 10.12151-98 JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA SILVA.

Tratam os presentes autos de Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em que figura como acusado o 3º SGT PM RG 10.12437 ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA, lotado atualmente no 13º BPM.

A exordial acusatória (fls. **01/05**) originou-se principalmente para se apurar a gravidade dos fatos constantes na Homologação do Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado por força da Portaria nº 101/IPM/CORREG de 25 de fevereiro de 2010, em desfavor do 3º SGT PM 10.12437-00 ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA, do 13º BPM, pelas infrações objeto da apuração, enquadrar-se nas disposições contidas no artigo 47 do Decreto-Lei 3688 de 03.10.41 (Exercício Ilegal da Profissão), artigo 319 CPM (prevaricação), artigo 171, 288, 297 e 299 do CPB (Estelionato, Associação Criminosa, Falsidade ideológica).

Destarte, diante das lamentáveis atitudes imputadas ao acusado, cujas consequências maculam gravemente a imagem da Instituição, pois violam, *em tese*, as disposições legais em vigor dos artigos 26, I, II, III e 27, I, II, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XVI e XIX, todos da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI), as quais se referem aos deveres, obrigações, valores policiais militares e a ética, todos combinados com os itens 06, 07, 20, 35, 41 e 108 do Anexo do art. 14 do Decreto Estadual nº 3.548/80 (RDPMPPI), definidos dentro do ordenamento jurídico castrense.

Os elementos de provas carreados aos autos de IPM em tela evidenciam comprometimento da disciplina policial militar, o que faz imperar a instauração de Conselho de Disciplina para a apuração da responsabilidade administrativa pela conduta apontada, bem como, é de rigor a análise pela compatibilidade do comportamento para o exercício da atividade policial militar, considerando a vida pregressa do acusado.

Considera-se que os fatos, objeto desta apuração, enquadram-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Estadual nº. 3.729/80, constituindo séria ofensa aos preceitos acima mencionados, assim como irrogam ofensa à honra pessoal, ao pundonor policial militar e ao decoro da classe.

Acrescenta-se que, conforme a sua Certidão de Punições e Elogios, acostada às fls. 306 e 307; 353 á 355, Punições (Nada consta em seus assentamentos), constando 06 (seis) Elogios, porem o enquadramento no comportamento excepcional não é garantia de sua inocência perante os fatos apresentados.

Por essa razão, a Polícia Militar do Estado do Piauí, enquanto Instituição responsável pela manutenção da ordem e da segurança pública, sempre teve como escopo, ao longo da sua existência, primar pela ética e pela responsabilidade, não podendo quedar-se inerte diante de atitudes improprias que prejudiquem a imagem da Corporação e de seus integrantes.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

Primando-se pela ética e pela responsabilidade, a Polícia Militar não pode quedar-se inerte diante de atitudes desdouradas que prejudiquem a imagem da Corporação e de seus integrantes. Por este motivo, este Comando Geral da PMPI resolveu pela abertura, na seara administrativa, do Processo administrativo Disciplinar denominado Conselho de Disciplina, com vistas a apurar as condutas, em tese, ilícitas do policial militar 3º SGT PM RG 10.12437-00 ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA, lotado no 13º BPM, sob os aspectos legais e morais da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, delegando aos Oficiais PM supramencionados as atribuições que por Lei são conferidas a este Comando Geral.

Nesta senda, reputam-se ao acusado os fatos objeto da apuração e redigidos em sua citação (fls. 314/316) e seu libelo acusatório (fls. 319/321). Iniciou-se o prazo para apresentação da defesa prévia do processado, a qual foi apresentada (fls. 323/349).

Em fase de instalação do Conselho de Disciplina o acusado e sua defensora nada arguíram em relação a impedimentos e suspeições aos membros da Comissão Processante do Conselho (fls. 310).

Na defesa prévia (fls. 323/349), o procurador legal do disciplinável apresentou as alegações de absolvição do réu, pediu o desentranhamento de provas, requereu juntada de documentos e apresentou o rol de testemunhas.

O acusado foi citado regularmente (fls. 314/316), qualificado e interrogado (fls. 317/318) e cientificado do libelo acusatório (fls. 319/321).

Tomou-se a termo a qualificação e as declarações do ofendido, conforme fls. 317 e 318.

Durante a instrução administrativa foram ouvidas as testemunhas e declarantes: CAP PM RG 10.9049-90 RAGINALDO MENDES DA SILVA (fls. 420/422); CAP PM RG 10.12112-95 NIVALDO SANTOS E SILVA (fls. 423/425); TEM PM RG 10.13498-06 JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAÚJO (fls. 435/436); TEM CEL PM RG 107568-86 ACELINO DA SILVA MENDES (fls. 439); CAP PM RG 1012063-94 FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS (fls. 446/448); SD PM RG 1013352-05 ANTONIO CARLOS DO Ó DE SOUSA (fls. 449/450); TEM CEL PM RG 105941-84 CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO (fls. 470/471); ELIDA PEREIRA DA SILVA RG 2852096 (fls. 492/493); SD PM RG 1011257-94 CÉSAR AUGUSTO DA SILVA (fls. 496/497) e SD PM RG 109428-91 FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA (fls. 498/499).

Em atendimento ao comando do art. 427 do CPPM, abriu-se vistas à Defesa (fls. 512), para requerer o que for de direito, nos termos das normas e Leis castrenses; todavia, o prazo legal foi encerrado sem quaisquer manifestações legais por parte da Defesa (fls. 513).

Consequentemente, o patrono do acusado apresentou tempestivamente as alegações finais (fls. 514/521), formulando os seguintes pedidos:

1. *A nulidade e conseqüente arquivamento do presente procedimento, por afronta ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 500, IV do Código de Processo Penal Militar.*
2. *O desentranhamento das provas termos de declaração de Elida Pereira da Silva e Tem Coronel Cândido, que foram ouvidas na ausência da defensora e acusado, por ilícitas, com fulcro no Art. 5º, inc. LVI, da Constituição Federal do Brasil e Art. 157 do Código de Processo Penal e Art. 500, IV do Código de Processo Penal Militar. Além do mais a Testemunha Inidônea.*
3. *Portanto, com fulcro no art. 386, inciso I, V e VII, do CPP, em obediência aos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, impõe-se a absolvição do acusado, pois como demonstrado não há nos autos provas contundentes necessárias a embasar uma condenação por um delito de tamanha gravidade. Isto é, se quer existem provas.*
4. *Impõe-se a absolvição do acusado, e IMEDIATO ARQUIVAMENTO DO*

PRESENTE PROCEDIMENTO, com reverência a justiça e à Constituição da República Federativa do Brasil.

O Colegiado Processante, em seu relatório (fls. 524/544), emitiu parecer que:

(...) resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, opinar, de acordo com art.12, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/08, pela improcedência das acusações (fls.01-07) imputadas ao SGT PM ID 1012437-00 Antônio Silvestre de Sousa Silva, considerando-o inocente e opinando pela declaração de sua capacidade em permanecer nas fileiras da PMPI, na condição em que se encontre.
(...)

Os autos foram remetidos à análise jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, cabendo a Ilustre Procuradora Dra. Maria de Lourdes Terto Madeira, a conclusão consoante o Parecer PGE/CJ nº. 613/15-LT, de 06/11/15 (fls.553/560), aprovado pelo Exmo. Senhor Procurador Geral do Estado.

Em seu arrazoado Parecer (fl. Nº 560), a Dra. Maria de Lourdes Terto Madeira, concluiu, “*ipsis litteris*”:

“Isto posto, e diante dos testemunhos de pessoas idôneas, que o Conselho desconsiderou, como os dos policiais militares e moradores locais, cujos trechos transcrevemos acima, e diante da coerência das informações dos envolvidos em práticas ilícitas, presos e ex-presos, com o afirmados por aqueles, entendemos haver provas suficientes sobre a conduta imprópria e indigna do Cab Antonio Silvestre que autorizam sua exclusão da PMPI, segundo a legislação exposta na Portaria e Libelo, e é como nos posicionamos.”

É o relatório. Decido.

A instrução processual obedeceu aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal, garantindo à defesa todas as manifestações legais que lhes assegura a legislação, principalmente o ordenamento constitucional, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Passo ao exame dos quesitos propostos pela ínculta defesa do acusado, em sede de defesa prévia e alegações finais, apreciando as questões preliminares e de mérito suscitadas pela Defesa.

Em sede de preliminar não concordamos com a respeitada defesa, ao afirma, “não ter relatos em sede de IPM, crime ou transgressão militar estariam sendo apurados contra o ora acusado” (fls. 324), pois é latente nos próprios autos do IPM, Portaria nº 101/IPM/CORREG, a perfeita descrição, em depoimento de testemunhas que devem ser valorados pelo julgador, de transgressões militares que afetam a boa imagem da instituição da Polícia Militar do Piauí, com relatos de fatos de substância de ilícito notório, e por esse motivo os trabalhos do presente Conselho de Disciplina.

O acusado foi devidamente citado através de Mandado de Citação, fls. 314 á 316; foi qualificado e interrogado, as fls. 317 a 318, na presença de seu defensor, em que foi dada todos as garantias constitucionais de defesa, em seguida foi entregue o Libelo Acusatório fls. 319 á 321 e foi providenciado a Carga dos autos e vista ao advogado do acusado em 01/07/2015 (fl. 512), para alegações finais de defesa.

Conforme se pode depreende do compulsar do processo, não se pode vislumbrar cerceamento de defesa, como se ver, não ocorre durante o processo à limitação da produção de provas que acabe por prejudicar a parte em relação ao seu objeto processual, dessa maneira, o que dá para se concluir é o respeito formal e legal de todas as garantias exigidas na legislação.



Passa-se a apreciar neste momento o pedido de Nulidade: afronta aos princípios do Contraditório; Ampla Defesa e presunção de inocência.

Inicialmente, convém lembrar a Defesa que todo esse debate foi exaustivamente pontuado pelo Colegiado Processante em seu Relatório, assim como, trabalhado no Parecer elaborado pela PGE/PI. Por essa razão, este Julgador não vislumbra quaisquer circunstâncias apresentadas pelo procurador legal do acusado que possam fustigar para efeitos de Nulidade nos presentes autos.

Além disso, este processo administrativo militar teve sua gênese de um Inquérito Policial Militar (presente nestes autos), o qual reuniu todas as provas e pormenores fáticos inerentes ao objeto em comento.

O acusado teve a oportunidade de se defender e tomou conhecimento de todo procedimento do procedimento administrativo, como já descrito acima, não houve qualquer obstáculo impeditivo, de cerceamento de defesa, e tão pouco que cause Nulidade por violar princípios constitucionais pátrios, desse modo, não houve qualquer causa impeditiva da defesa exercer suas atividades.

Destarte, os invocados princípios de “presunção de inocência” encontram-se desfocados nesta ação administrativa disciplinar militar. Compulsando-se os autos, percebe-se nitidamente a existência de elementos e provas que confirmam a materialidade e autoria delitiva do acusado. Tal situação é corroborada pelas testemunhas. Por esse motivo, incabível é a alegação da defesa de que não existe fundamentação jurídica da causa de justificação da conduta do acusado.

Quanto às testemunhas, não desprezar-se seus depoimentos apenas com base em seus antecedentes, levar-se em consideração o contexto e principalmente a coerência de seus depoimentos em relação aos fatos apurados e que podem ter características de conduta ilícita, portanto, a simples omissão e mudança em seus depoimentos que não provoquem significativa alteração nas características fáticas, sem sobra de dúvidas, possui sua relevância, pois não se confirmaram haver ilícito de falso testemunho, nesse sentido, concordamos com o parecer da Doutra Procuradoria (fls. 558 e 559):

*(...) “Sobre a alegação dos inquéritos serem ilícitos por testemunhos falsos, afirmado que isso não foi constatado e não basta haver testemunhos alterados posteriormente para se assacar contra a credibilidade e honra de quem os presidiu” (...)
(...) – esclarecemos também que as testemunhas não precisam apresentar provas de suas afirmações, não sendo lícito exigir isto para dar credibilidade (...).”*

Prosseguindo á análise dos argumentos da defesa, debruçaremos sobre as provas nos autos deste presente Conselho de Disciplina.

Ao que parece, diante da interpretação gramatical do dispositivo, constata-se que nenhuma prova no processo brasileiro pode ser colhida de forma ilícita, pois isso acarretará a sua nulidade absoluta, não podendo jamais o julgador lastrear o seu convencimento em uma prova assim produzida.

Insta salientar que no sistema de provas do livre convencimento motivado adotado pelo Direito Processual Brasileiro a atividade probatória é imprescindível para se conferir legitimidade à decisão definitiva de mérito do julgador, uma vez que este ato se deve basear nas provas existentes nos autos, razão pela qual a possibilidade de produção de provas ilícitas merece cuidadoso exame.

Segundo o entendimento tradicional da doutrina e jurisprudência, prova ilícita seria aquela produzida em violação à norma de direito material. Seria ainda espécie do gênero prova proibida, juntamente com a prova ilegítima, a qual, por sua vez, decorreria de uma produção infringente a uma norma de direito processual.

O que concluímos nos autos, referente às provas produzidas, é o respeito ao pensamento da doutrina dominante, pois a respeitada defesa, apenas tenta desprestigiar os depoimentos e a honra dos depoentes pelos seus históricos, o que não deve ser feito

de maneira absoluta, deve sim, de maneira cuidadosa fazer uma análise minuciosa e técnica, aproveitando qualquer elemento relevante legal para esclarecimento dos fatos.

Nesta senda, pelo conjunto probatório produzido em meios às investigações, foram feita de maneira técnica e imparcial até o presente momento, pois nenhuma prova ou denúncia formal e oficial nos foi apresentado contra autoridade competente responsável pelas investigações.

Contudo, não podemos deixar de considerar os trabalhos prestados pelo acusado a ilustre corporação da Polícia Militar, seu comportamento durante o tempo de serviço até o presente momento e as informações descritas em sua Certidão de Elogios e Certidão Negativa de Punição.

O relatório da Comissão Processante tem caráter eminentemente opinativo, sem qualquer vinculação a este órgão julgador. Conquanto, o seu acatamento não se reveste de obrigatoriedade, haja vista que não enleia a decisão a ser exarada pelo Comandante Geral da PMPI.

Seguindo a linha de raciocínio Celso Antônio Bandeira de Mello arremata de forma visceral, senão vejamos:

“(...) se está diante desta espécie de parecer quando sua consulta é obrigatória, apesar de não necessitar praticar o ato conforme a orientação emitida, ou seja, é imperativa a sua solicitação, mas o administrador não fica vinculado ao conteúdo conclusivo disposto.” (2007, p.142)

Nesse toar, ao pesar a premissa da defesa em sede de defesa prévia e alegações finais, resta prejudicada, por não conter substratos de convicção.

Sabendo que cabe exclusivamente ao Poder Judiciário apurar tais condutas em sede de Infrações Penais. Da noção de responsabilidade administrativa, resulta a observância ou inobservância dos deveres funcionais. Nesse caso, o infrator esta sujeito às penalidades disciplinares, mais ou menos graves, de acordo com a natureza da irregularidade ou do dano causado à Administração.

Translúcido ao tratar sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal entendeu que o processo administrativo ao devidamente instituir a pena, não necessita aferir se realmente houve autoria e materialidade de crime, senão vejamos:

EMENTA: AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO, DIREITO ADMINISTRATIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. OFENSA REFLEXA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 636 DO STF. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. OFENSA REFLEXA. ARGUIÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA PARA REAFIRMAR A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE. COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS NO BOJO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA ATOS DISCIPLINARES MILITARES. A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DEVE SER FIXADA NO ÂMBITO DOS ESTADOS. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. FALTA RESIDUAL. SÚMULA 18 DO STF. AGRADO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. A repercussão geral pressupõe recurso admissível sob o crivo dos demais requisitos constitucionais e processuais de admissibilidade (art. 323 do RISTF). Consectariamente, se inexistente questão constitucional, não há como se pretender seja reconhecida a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso (art. 102, III, § 3º, da Constituição Federal). 2. Os princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, da motivação das decisões judiciais, bem como os limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional, quando a verificação de sua ofensa dependa do reexame

prévio de normas infraconstitucionais, revelam ofensa indireta ou reflexa à Constituição Federal, o que, por si só, não desafia a abertura da instância extraordinária. Precedentes. 3. A matéria relativa à nulidade por negativa de prestação jurisdicional por ausência de fundamentação teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário, no julgamento do AI 791.292 QO-RG Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 12/08/2010. Naquela assentada, reafirmou-se a jurisprudência desta Suprema Corte, no sentido de que o art. 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas, nem que sejam corretos os fundamentos da decisão. 4. O princípio da legalidade e sua eventual ofensa não desafiam o recurso extraordinário quando sua verificação demanda a análise de normas de natureza infraconstitucional. 5. A Súmula 636 do STF dispõe: "Não cabe recurso extraordinário por contrariedade ao princípio constitucional da legalidade, quando a verificação pressuponha rever a interpretação dada a normas infraconstitucionais pela decisão recorrida". 6. A Constituição Federal prevê em seu artigo 125, § 5º, a competência singular para julgamento das ações judiciais contra atos disciplinares militares, nada disciplinando em relação ao julgamento em segundo grau. A propósito, destaco que a competência da Justiça Militar estadual é de ser fixada no âmbito estadual, a teor da Carta Magna. 7. **E admissível a punição administrativa do servidor público pela falta residual não compreendida na absolvição do juízo criminal. Inteligência da Súmula 18 do STF.** 8. **In casu, o acórdão originariamente recorrido assentou: "Direito constitucional, administrativo e processual civil. Policial Militar. Demissão. Anulação de Ato Administrativo. Apelação Cível. Recurso improvido. A absolvição na esfera criminal, não traz consequências ao âmbito administrativo, porque o fato que não constitui infração penal, pode perfeitamente constituir infração administrativo-disciplinar. Atendidos os pressupostos de competência, finalidade, forma, motivo e objeto, tem-se por garantia a validade e eficácia do ato administrativo."** 9. Agravo regimental desprovido.

(STF - ARE: 664930 SP, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 16/10/2012, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-221 DIVULG 08-11-2012 PUBLIC 09-11-2012) (G.F)

Ante o exposto, é bem lembrado que as condutas do acusado, podem ser perfeitamente tipificadas como infrações administrativas. Sobre isso a Comissão Processante brilhantemente concluiu:

TRF-2 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 65671 RJ 1999.51.01.060522-2 (TRF-2).

Data de publicação: 15/01/2007.

Ementa: de maio de 1998, a falta de uma pistola no "cabide de armas de serviço", o qual se encontrava sob sua responsabilidade em razão de trabalhar na Seção de Material Bélico do Parque de Material Aeronáutico dos Afonsos, somente o fazendo na tarde do dia 27 de maio de 1998". - As instâncias administrativa e penal são independentes, eis que alicerçadas em fundamentos diversos, acarretando, por tal motivo, penalidades também diferentes, podendo acontecer, inclusive, a simultaneidade de penalidades. **Assim, a punição por falta disciplinar pode ser aplicada,**

independentemente do resultado do processo penal onde se apura o crime. - No caso, independentemente do resultado do IPM instaurado, o autor foi punido face à transgressão disciplinar constatada, por violação ao Regulamento Disciplinar da Aeronáutica, o que ocasionou seu rebaixamento para "comportamento insuficiente". - **Constatada a falta disciplinar, a penalidade a ser aplicada e a avaliação do comportamento do militar são atribuições que se inserem no âmbito do poder discricionário da Administração Militar,** mas não estariam isentas de apreciação pelo Judiciário, caso revestidas de qualquer ilegalidade, o que não se confirmou no caso dos autos. - Ao Poder Judiciário cabe apenas perquirir da legalidade e constitucionalidade dos atos praticados pela Administração, sem, contudo, adentrar o juízo de oportunidade e conveniência, a fim de que seja preservada a autonomia administrativa de órgãos públicos. Não se permite ao Poder Judiciário pronunciar-se sobre a eficiência ou justiça do ato administrativo, porque, se assim agisse, estaria a emitir pronunciamento de administração e não jurisdicional. - Não comprovada pelo autor qualquer irregularidade no ato administrativo que o condenou a 15 dias de prisão, o pedido exordial não merece as luzes do sucesso. (Destacamos).

Após o afastamento das preliminares, e conseqüentemente comprovando que restaram prejudicadas ante a ausência de substratos fáticos e jurídicos, e em não existir guarida no seio do Poder Judiciário, passo a por sob foco o mérito.

Em sede de defesa, vigoram as teses de provas obtidas por meio ilícito, ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa, desobediência aos princípios da presunção de inocência, inexistência dos depoimentos das testemunhas e violação de formalidade processual, todas essas, avaliadas de forma cuidadosa pelo presente Conselho de Disciplina e repelidos vigorosamente pela PGE/PI.

Inicialmente, atesta-se o quão robustas são as provas nos autos. O mesmo foi inaugurado pelo Inquérito Policial Militar de Portaria nº 101/IPM/CORREG, de 025/02/2010 (fls. 01), a qual foi responsável por reunir todas as informações dos fatos. Ao fim, diante das apurações e conclusões avaliadas por este IPM, não restou outra saída ao encarregado do Inquérito Policial Militar, senão postular em seu relatório (fls.255/267) instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do SGT PM RGP 10.12437-00 ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA.

Não consta óbice declarar, que os crimes no qual o acusado envolvera-se, se reveste de gravidade, isto porque tais condutas enquadrar-se nas disposições contidas na Legislação Especial Castrense.

Nesse viés, tendo o entendimento dos conceitos que permeiam as causas inculpidas no art. 2º da lei 3.729 de 27/05/80:

Art. 2º. Serão submetidas a Conselho de Disciplina, "ex-ofício", praças referidas no art. 1º:

- I - Acusadas oficialmente ou por meio lícito de comunicação social, de terem:
 - a) Procedido incorretamente no desempenho do corpo de que estejam investidas;
 - b) Tido conduta (civil ou policial-militar) irregular; ou
 - c) Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou decore da classe.

Para tanto, é imperiosa uma análise esquemática das irrogações aos valores tão caros à briosa Polícia Militar do Piauí:

- 1- O que podemos averiguar em análise dos autos, é a clara conclusão de que os fatos caracterizam transgressões que



afetam os valores morais e sociais da Instituição da Polícia Militar do Piauí e sua imagem ante a sociedade. Isso se mostra perante a coerência nos depoimentos das testemunhas, que mesmo em diferentes circunstâncias dentro do processo, deixam evidente que a conduta do acusado, afeta de maneira brusca e contrária aos preceitos e valores dessa instituição militar.

2- De maneira sucinta podemos comprovar que já em auto de qualificação, até mesmo durante o IPM e testemunho no Colegiado, fls.42,43,85,87 e 492, ELIDA PEREIRA DA SILVA, garante categoricamente sobre o uso de drogas. Vejamos (fls. 492):

“(…) Perguntado a testemunha qual era sua relação com o acusado, respondeu que era “profissional”, levando correspondência do advogado Luciano para o acusado, para isto, encontrava com frequência o acusado em sua residência e na delegacia. Perguntado a testemunha sobre o conteúdo das correspondências, respondeu que continha dinheiro e drogas. (…)”

3- Atestando os encontros na residência do SGT PM SILVESTRE e Elida, no termo de inquirição do CAP PM NIVALDO SANTOS E SILVA, este esclarece em seu depoimento (fls. 423):

“(…) Perguntado ao declarante se conhece alguma pessoa chamada de Elida, na região de corrente, respondeu que sim. O ora acusado residia na mesma rua do declarante, assim via a citada pessoa se dirigindo a residência do acusado,(…)

Perguntado a declarante se de sua podia ver o movimento na porta de entrada do acusado, respondeu que sim. Perguntado a testemunha se tem conhecimento se o acusado fazia uso de algum tipo de entorpecente, respondeu que ouviu dizer que o acusado e outros policiais militares faziam uso de entorpecente (…)”

4- Este depoimento contradiz o acusado em seu interrogatório (fls. 317/318), e também, ato que se mostra contrário ao depoimento em vídeo de audiência, feito pela justiça. Ora se mostra estranho esses depoimentos do acusado, até porque, apesar de tentar desqualificar a testemunha, ELIDA, o próprio acusado não demonstra nos autos, pelo menos neste ponto, desqualificar o depoimento do CAP PM Nivaldo Santos e Silva que confirma precisamente os encontros entre acusado e Elida.

5- Não sendo menos importante a declaração do CAP PM NIVALDO SANTOS E SILVA (fls. 207):

“(…) que todo mundo da cidade de corrente sabia, inclusive PMs, bem como oficiais sabiam do envolvimento de todos com o uso de drogas, (…)”

6- De uma forma até redundante, podemos ver depoimentos que certificam a conduta desaprovadora do acusado, bem como de RITANEI MARCOS DA SILVA (fls. 141/142), que em seu depoimento afirma haver sido coagida a pagar “propina” para ficar livre da acusação e que o acusado e outros são viciados. Assim como a declaração de KLEBER DASILVA TAVARES (fls. 143) e UEDETE ALISSANDRO CARVALHO SILVA (fls.159), também afirma o uso de drogas pelo acusado.

7- Em sede de investigação pela delegacia de corrente no auto de qualificação e interrogatório, REINALDO BARBOSA SANTIAGO, se manifesta no mesmo sentido das declarações acima (fls. 90/91), de fatos envolvendo o acusado.

Dessa forma o acusado tenta ludibriar as Instituições Policiais sobre a inocorrência de fatos. Omitiu-se quando deveria agir com respeito a sua instituição.

Contudo, verificam-se nos autos insuficiências de provas para ratificar delitos imputados ao acusado, e por esse motivo seguimos o entendimento da Douta Procuradoria (fls. 559):

“(…) Não restou provado que o acusado atuava diretamente com o tráfico de drogas e nem com

a prática dos crimes de Exercício Ilegal da profissão, estelionato e com falsificação.”

Trazendo à baila processual, o princípio da individualização da pena é dever deste órgão julgador perquirir o seu significado, como os juristas o percebem e consequentemente sua visão no âmbito da jurisprudência. Como ponto de partida, nada mais elucidativo do que o texto da norma fundamental, *verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

Em linhas gerais, essa norma determina que as sanções impostas aos infratores devem ser personalizadas e particularizadas de acordo com a natureza e as circunstâncias dos delitos e à luz das características pessoais do infrator. Assim, as penas devem ser justas e proporcionais, vedado qualquer tipo de padronização.

Nesse toar, a face do princípio que aqui se aplica é a da decretação da pena. Segundo Luiz Luisi:

“[...] tendo presente as nuances da espécie concreta e uma variedade de fatores que são especificamente previstos na lei penal, o juiz vai fixar qual das penas é aplicável, se previstas alternativamente, e acertar seu quantitativo entre o máximo e o mínimo fixado para cada tipo realizado, e inclusive determinar o modo de sua execução”.

Pois bem, a sanção que ora se delinea vem estabelecida na lei 3.729 de 27/05/1980, senão vejamos:

Art.13. Recebido os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral, dentro do prazo de vinte (20) dias, aceitando, ou não sua deliberação e neste último caso, justificando os motivos do despacho, determinará:

I – O arquivamento do processo, se no julgar o praça culpada ou incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na atividade;

II – A aplicação da pena disciplinar, se considerar contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgar culpada;

O caso sob julgo amolda-se perfeitamente no art. 13, inciso II, tal comando direciona a razão da pena.

Vê-se que as condutas perpetradas pelo acusado feriram os dispositivos supracitados. E ainda que existam fatores positivos em relação ao réu (Primário, bons antecedentes, e décadas de serviços prestados) chocam ao fato de que o acusado é um Policial Militar, nesta situação, acrescenta-se atos contrários ao DECRETO Nº 3.548, DE 31 DE JANEIRO DE 1980, vejamos:

Art. 14 – São transgressões disciplinares:

1. todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial – militar especificadas no anexo ao presente Regulamento;
2. todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competente.

A função social do policial militar é justamente zelar pela harmonia social, prevenindo e reprimindo a delinquência e a marginalidade. A farda da Instituição, que comporta tão relevante dever moral com a sociedade, não pode ser usada para acobertar a marginalidade, a facilitar a proliferação do crime sob o manto da impunidade, como no caso ora concreto.

De outro modo, o policial militar que se envolve em condutas dessa natureza, abala a credibilidade da sociedade em relação à Corporação, pois, o envolvimento de policiais militares em fatos delituosos dessa natureza, além de ferir a ética da Instituição, causa prejuízo à sua imagem, a permitir a instabilidade da paz pública, sendo de relevante necessidade uma resposta, ou seja, uma sanção proporcional ao mal causado.

Feitas estas considerações, tendo como fundamentos a Inquérito Policial Militar de Portaria nº 101/IPM/CORREG, datada em 25/02/2010 (fls. 01/05); o Relatório da Comissão Processante (fls. 524/544), de 17/08/2015 e o Parecer PGE/CJ nº. 613/15-LT (fls. 553/560), de 06/11/2015, Diante disso, com supedâneo no art. 13, II, da Lei nº 3.729/80, c/c art. 14, item 01 e 02, do Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI), aliados ao art. 48, § 2º, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), este Comandante Geral da PMPI **RESOLVE**:

1 – JULGAR, EM PARTES, PROCEDENTES as acusações imputadas ao **SGT PM RG 10.12437-00 ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA**, por transgressão de uso e aquisição de entorpecente sem autorização e em desacordo com a legislação, fato este ocorrido durante sua lotação na Cidade de Corrente.

2 – Incurso nos dispositivos legais e regulamentares previstos no art. 27, I, II, III, IV, VI, VII, IX, XII, XVI, XVII e XIX da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 14, itens 01, 07, 12, 20, 108 e 110 do anexo do decreto nº 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI); transgressão disciplinar de natureza **GRAVE**. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 04, do RDPMPPI c/c art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, a punição de **PRISÃO** por **08** (oito) dias. A referida punição deve ser cumprida na OPM a qual o PM serve, a contar da data de expedição da nota de punição, expedida pelo Comandante do 13º BPM, após trânsito em julgado da presente Decisão, com prejuízos para as escalas de serviço e instrução as quais o disciplinável concorre, devendo ser posto em liberdade após cumprimento da respectiva sanção disciplinar.

3 – DETERMINAR:

a) Ao Comandante do 13º BPM para efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, tão logo transite em julgado o presente processo;

b) A DGP/PMPI para adoção das providências legais que lhe couber, tão logo transite em julgado o presente Conselho de Disciplina.

c) Intime-se o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº. 3.729/80;

É a **DECISÃO**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 040

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 001/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000159/17-06

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** HERBERTH VINÍCIUS VIRGINIO DE SOUSA E SILVA. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro referente à aquisição de equipamentos para a Escola de Bandolins Dona Petinha no município de Oeiras - PI. **Valor:** R\$ 7.110,00 (Sete Mil Cento e Dez Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 002/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000148/17-91

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** ALEXANDRE JOSÉ DE SÁ OLIVEIRA. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro referente à realização Evento Cultural Pinto na Morada. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 003/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000200/17-09

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** LISA MINERVA DAROCHA BARROS. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro referente à realização do Carnaval para o Povo, na comunidade Malada Grande em Oeiras - PI. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 004/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000200/17-09

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** LEONARDA BESERRA MAGALHÃES. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro referente à realização do Projeto Teatro Fazendo Arte, no município de Oeiras - PI. **Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 005/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000200/17-09

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** THAÍ MAIA SMITH. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro referente à realização do V Curso de Campo Maior - PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 006/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000222/17-22

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; PROPONENTE: MARIAIVONE DE OLIVEIRA. OBJETO: concessão de apoio financeiro referente à realização do Aulão Folia nos bairros Dirceu Arcoverde, Tancredo Neves e Renascença I. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 0100001001. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 007/17

PROCESSO Nº AA.021.1.00051/17-36

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; PROPONENTE: JOÃO JOSÉ LOPES. OBJETO: concessão de apoio financeiro referente à realização do 10º PIRIGAY. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 0100001001. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 008/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000171/17-20

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; PROPONENTE: FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS. OBJETO: concessão de apoio financeiro referente à realização da 20ª Caminhada da Purificação do Corpo e da Alma, na Trilha da Fé e da Esperança, do município de Monsenhor Gil – PI a Santa Cruz dos Milagres - PI. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 0100001001. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 009/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000178/17-99

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; PROPONENTE: ADAILDA MACÊDO LIMA. OBJETO: concessão de apoio financeiro referente à criação da quadrilha junina Arrocha o N6. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 0100001001. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.0000113/17-40

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): TEATRO DO KAOS.

CNPJ do Contratado: 02.316.301/0001-54

Resumo do Objeto do Contrato: 03 (três) apresentações da Peça Teatral “OS SAPATOS QUE DEIXEI PELO CAMINHO”, nos municípios de Oeiras e Teresina - PI

Prazo de Vigência: 120 (Cento e Vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2017

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Lourimar da Silva Vieira

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DISPENSA Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2017-LACEN-PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de ração para ovinos.

EMPRESA SELECIONADA: Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

FONTE DE RECURSO: 113

EXTRATO DISPENSA Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2017-LACEN-PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II, da Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e saco p/lixo.

EMPRESA SELECIONADA: Dipalimp Distribuidora de Produtos de Higiene, limpeza e Medicamentos Ltda-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil e Novecentos e Noventa reais)

FONTE DE RECURSO: 113

Outras Informações na comissão de Licitação do LACEN-PI

EXTRATO DO CONTRATO 01/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 001/2017-LACEN-PI

Dispensa Nº 01/2017

Fundamento legal: Art.24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda

CNPJ: 12.879.718/0002-60

Objeto: Aquisição de ração para ovinos.

Prazo da vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17 de Fevereiro de 2017

Valor total R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Agroleste Rações Nutrição de Animais Ltda (Zemilda Domingues de Araújo Almeida)

EXTRATO DO CONTRATO 02/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 06/2017- LACEN/PI

Dispensa Nº 02/2017CPL-LACEN-PI

Fundamento legal: Art.24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Dipalimp Distribuidora de Produtos de Higiene, limpeza e Medicamentos Ltda-EPP

CNPJ: 17.897.450/0001-21

Objeto: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e saco p/lixo.

Prazo da vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2017

Valor total R\$ 7.990,00 (Sete mil e Novecentos e Noventa reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Dipalimp Distribuidora de Produtos de Higiene, limpeza e Medicamentos Ltda. EPP (José Arimatéia Carvalho Junior)

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de pavimentação de 7.000,02 m² em paralelepípedo na Zona Urbana do município de São Miguel do Tapuio PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Marcos Assunção Ltda, **CNPJ:** 02.390.220/0001-02, **VALOR:** R\$ 674.535,40 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 064/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000734/16-73, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17 **DATA ASSINATURA:** 16/02/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Antônio Marcos Assunção Marques Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de pavimentação de 4.037 m² em paralelepípedo na zona urbana do município de Passagem Franca PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Realiza Ltda - Me, **CNPJ:** 12.062.576/0001-62, **VALOR:** R\$ 325.851,69 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 050/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001045/16-29, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17 **DATA ASSINATURA:** 17/02/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Alcenor De Carvalho Miranda Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017

OBJETO: Execução de obras e serviços de 4.497,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural na Localidade Malhada dos Bois e 2.032,80 m² na Zona Urbana no Bairro Vila Nova, no município de Barro Duro PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Imperio Piauí Ltda - Epp, **CNPJ:** 23.831.600/0001-05, **VALOR:** R\$ 723.719,09 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 079/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000838/16-02, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17 **DATA ASSINATURA:** 17/02/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Emanuel Felipe Monteiro Moreira De Sousa Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

OBJETO: Execução de Obras e serviços de 12.649,95m² de pavimentação em paralelepípedo, em várias ruas da zona urbana / rural do Município de Santo Antônio dos Milagres PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. Dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 1.330.568,84 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 073/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001229/16-42, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.26.782.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17 **DATA ASSINATURA:** 23/02/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Aprígio Antônio dos Santos Neto Contratada.

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Contrato Nº 05/2017

Processo Administrativo: AA.001.1.000541/16-97
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: TERPLANTERRAPLANAGEMCONSTRUÇÕESLTDA-ME
CNPJ da Contratada: 09.606.681/0001-00.
Objeto: Reforma e ampliação do Centro Educacional Masculino em Teresina-PI.
Valor: R\$ 1.688.006,48 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seis reais e quarenta e oito centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 449051, Projeto Atividade 2000, Fonte de Recursos: 0117000000.
Data da assinatura: 03/03/2017
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato.
Signatários: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Francisco Pereira da Silva- Representante Legal da Terplan Terraplanagem e Construções LTDA (Contratada).

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 017



AVISO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº. 032 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 143/2016, torna público a inadmissibilidade do recurso administrativo interposto pela empresa MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, uma vez que efetivamente a decisão de julgamento das propostas de preços do certame objeto da Concorrência Nº 032/2016 ainda não ocorreu, devendo essa empresa ora impetrante, querendo e no prazo legal, apresentar o recurso após o julgamento e classificação das propostas de preços, na forma especificada no art. 109, item I, alínea b, da Lei Nº 8.666/93.

Teresina, 02 de março de 2017.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 111



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

QUINTO TERMO ADITIVO 2017

Referência: CONTRATO 099123180742612R, URHEJOS/05/PEPI
Processo Administrativo nº 095702017/DP/PI
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
CNPJ: 41.263.856/0001-37
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
CNPJ: 34.028.316/0022-38
Objeto: prorrogação de vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Valor: oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos.
Dotação: Renda (R) - Elemento de despesa (3790/39)
Vigência: 01/03/2017 até 01/03/2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.
Signatários: Francisca Hildath Leal Evangelista Nunes - Defensoria Pública Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Endereço: Rua Nogueira Tapuio, 738, B. Nogueira Teresina - PI ou pelo tel.: (86) 3232-7457/8443-2422.

Of. 030



EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
PROCESSO Nº. 0295/2017

CONVOCAÇÃO: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situado na Rua 13 de maio Nº 307 – Centro/Norte, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 122/2016, datada de 14.10.2016, convida as empresas interessadas para participarem do presente certame e apresentarem proposta para licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO** regida pela Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para **locação de bem imóvel para exploração comercial de estacionamento**.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a locação de 23 (vinte e três) vagas de estacionamento, mediante contrato de depósito-locação, para os veículos integrantes da frota deste Instituto, pelo período inicial de 12 (doze) meses, em regime integral (7 dias por semana, 24 horas por dia).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO INTERPI
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 307, 3º ANDAR – CENTRO/NORTE – TERESINÁ/PI
(Edital completo poderá ser adquirido – CD ou PEN DRIVE - pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07h30min às 13h30min).

Teresina /PI, em 02 de março de 2017.

VIVIANE SANTANAARAÚJO
Presidente da CPL
Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º005/2016

PROCESSO: N.º AA.027.1.001278/16-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 SSP/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): HIGLAR CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 20.480.650/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO DIAS)
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017
DATA DO TERMINO: 08/04/2016
VALOR: R\$ 853.489,53 (oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.06.2.148
NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90-51
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA. Pela Contratada: FRANCISCO ARMANDO CARDOSO

Fabio Abreu Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/17 PROCESSO Nº AA.014.1.0001661/16-38 SDR/PI

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL torna publico aos interessados, a suspensão da data de abertura da rodada de lances designado para as 10: 00 hrs do dia 23/02/2017, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos para fabricação de gelo para atividade pesqueira do Município de Cajueiro do- PI, com opção de registro de preços, Conforme especificações de Anexo I- Termo de Referência.** Motivo: Correção do Termo de Referência. A nova data da licitação será informada posteriormente através de nova publicação, na forma da lei.
INFORMAÇÕES: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina/PI. Telefone: (086)3216-2160/2150 E-mail: licitações_sdrpi@yahoo.com

Lívia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira/SDR

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 071

Extrato de Homologação da Tomada de Preço nº020/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2016 – Data da Sessão: 06/10/2017
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI
Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 020/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de recuperação de 13,64 km de estrada vicinal com revestimento primário do Município de Santana do Piauí/PI, em favor da Empresa vencedora: **Construtorres Serviços Gerais LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.561/0001-07 com o valor R\$ 205.971,49 (Duzentos e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Assinatura: 13/02/2017.

Extrato de Homologação da Tomada de Preço nº 021/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2016 – Data da Sessão: 07/02/2017
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Rural./PI
Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 021/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia pavimentação em Paralelepípedo no Município de Fartura do Piauí, em favor da Empresa vencedora: construtora Sousa moura Ltda-Me., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.561/0001-07 com o valor R\$ 398.811,54 (trezentos e noventa e oito e oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 21/02/2017.

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2017- VICE – GOVERNADORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.116.1.000322/17-64
OBJETO FORNOCIMENTO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS – ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML. CAIXA COM 48/QUARENTA E OITO; UNIDADE.
ÓRGÃO: GABINETE DA VICE – GOVERNADORIA
FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 ARTIGO 24. INCISO III DA LEI Nº 8.666/93
EMPRESA CREDORA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2017
VALOR: R\$ 7.950,00
SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA

Jacqueline dos Santos Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Vice-Governadoria do Estado do Piauí

Of. 054

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 021/2017
Pregão Presencial nº 017/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico.

DESTINADO: À Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 16 de março de 2017 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por item, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

FONTES DE RECURSOS: FPM, FMS, FUNDEB, ICMS, IPVA, IGD, FMAS, Brasil Carinhoso, QSE e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 455.845,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Santos PI, 02 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

Procedimento Administrativo nº 022/2017
Pregão Presencial nº 018/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos PI.

DESTINADO: Ao Município de Francisco Santos PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 16 de março de 2017 às 10h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por lote, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 315.309,98 (trezentos e quinze mil trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Francisco Santos PI, 02 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

Procedimento Administrativo nº 023/2017
Pregão Presencial nº 019/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COMA PROPOSTA E AS DOCUMENTAÇÕES: 16 de março de 2017 às 12h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o município de Francisco Santos PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

Francisco Santos PI, 02 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

Procedimento Administrativo nº 024/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município de Francisco Santos PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COMA PROPOSTA E AS DOCUMENTAÇÕES: 16 de março de 2017 às 14h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da educação, saúde, assistência social e nos sistemas de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município de Francisco Santos PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Francisco Santos PI, 02 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.



**Procedimento Administrativo nº 025/2017
Pregão Presencial nº 021/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos sociais, projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do município de Francisco Santos - PI.

DESTINADO: Ao município de Francisco Santos - PI.
DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E A PROPOSTA: 16 de março de 2017 às 16h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação para serviços de elaboração de projetos sociais, projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do município de Francisco Santos - PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: 3%.

JULGAMENTO: Maior percentual de desconto.

Francisco Santos - PI, 02 de março de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do município de Francisco Santos - PI
P. P. 21703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.007421/2016-88.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016 - SEJUS.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.646.787/0001-02

VALOR: R\$10.779.433,48 (Dez milhões, setecentos e setenta e nove, quatrocentos e trinta e três reais, quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça

Antônio Wilson Carvalho dos Santos Representante da Empresa

REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL Processo nº 2016.0001.0013912-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.007421/2016-88.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016 - SEJUS.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: L. C. SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.646.787/0001-02

VALOR: R\$ 15.676.578,35 (Quinze milhões, seiscentos e setenta e seis, quinhentos e setenta e oito reais, trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente Secretário de Justiça

Antônio Wilson Carvalho dos Santos Representante da Empresa

REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL processo nº 2016.0001.0013912-5.

Of. 201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.009010/16-78.

OBJETO: Contratação de empresa da área de construção civil para efetuar, em regime de urgência, execução de serviços de Reforma da Penitenciária José de Deus Barros-Picos/PI, conforme Projeto Básico.

MODALIDADE: Contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 18.983.315/0001-61

VALOR: R\$ 2.851.036,32 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100001001-Tesouro Estadual, Projeto Atividade-1165. Natureza de Despesa-449051.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência final deste Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Número do Processo de Licitação: 1796/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016 - ADAPL

Fundamento legal: A Liberação nº 0043/17 - DL/SEADPREV/PI de 03/02/17, para adesão ao Pregão Presencial nº 008/16 - ADAPL, DOE nº 74 de 20/04/16 e lei nº 8.666/93.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA.

CNP da Contratante: 06.553.564/0106-05.

Contratado: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME.

CNP do Contratado: 14.926.785/0001 -32.

Resumo do objeto: Locação de Máquinas Fotocopiadoras

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato: 01/03/2017..

Valor global: 156.480,00 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Ação orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: José Araújo Brito

Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

Número do Processo de Licitação: 1796/2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017 - CPL/MDERI.

Fundamento legal: Nos Termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.66/93, Lei nº 6.301/2013, Lei nº 6.737/2015 e Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1954/2016, conforme Pregão Presencial nº 001/2017/CPL/MDERI.

Contratante: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA.

CNP da Contratante: 06.553.564/0106-05.

Contratado: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI LTDA.

CNP do Contratado: 08.775.075/0001 - 56

Resumo do objeto: Aquisição de Utensílios e Equipamentos (bancadas de cozinhas, lava louças industrial, caldeirão, forno industrial e outros).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Data de assinatura do contrato: 20/02/2017.

Valor global: 27.171,30 (Vinte e sete mil cento e setenta e um reais e trinta centavos).

Ação orçamentária: 2219

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: SUS/113

Signatários do contrato:

Pela Contratante: José Araújo Brito

Pela Contratada: Vera Lucia Lopes das Neves

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 143



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CARTA CONVITE Nº 001/2017

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº. **054/2016** de **29 de abril de 2016**, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.001492/16-60., tornada pública, para conhecimento dos interessados para realização de licitação na modalidade, **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública no dia **09 de Março de 2017** a partir das 09:00hs (horário de Brasília), na sala de reunião da sede do EMATER/PI, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o Programa Água Doce, objeto do Convênio nº 778434/2012 MMA/SRHU/EMATER - Programa Água Doce**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados no site do TCE/PI, bem como na sede do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI com a Comissão de Licitação, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 02 de Março de 2017.

MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL EMATER/PI

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER /PI

Publique-se
Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 28/17

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCPEP que formaliza a relação entre GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR e o GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.

OBJETO: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCPEP que formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Campo Maior, definido o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.

VIGÊNCIA: O presente Protocolo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo se prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes, **com aviso prévio de 30 (trinta) dias.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Protocolo oneram o Fundo Nacional de Saúde, bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada

ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior.

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Secretaria de Saúde: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior: MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA.

Of. 613

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Landri Sales PI, realizará Pregão Presencial nº. 007/2017, menor preço, em 17/03/2017, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de óleo diesel combustível para construção de estradas vicinais no padrão do Governo do Estado do Piauí/Cidades na zona rural do município de Landri Sales - PI, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. Recursos: Fpm, Icms, Diversos, Tributos/Governo do Estado Do Piauí/Cidades. Valor estimado: R\$ 300.000,00. Edital/ Abertura: Prefeitura Municipal - Rua Emídio Martins Moreira, Bairro São Francisco, Landri Sales PI. Contato: 089-9 - 9419 7209 ou Email: cpl.landrisales@hotmail.com.

P. P. 21702

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHUMA PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 20/03/2017 às 09 h. **OBJETO:** Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos, **VALOR MENSAL ESTIMADO** de R\$ 43.094,45. **FONTE DE RECURSO:** FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax (089) 3477-1212. Email: Cplinhumapi2017@outlook.com

O MUNICÍPIO DE INHUMA PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 05/04/2017 às 09 h. **OBJETO:** Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de Pavimentação em paralelepípedo na sede do Município de Inhuma - PI, **VALOR ESTIMADO** de R\$ 1.901.901,90. **FONTE DE RECURSO:** CODEVASF/PRÓPRIO. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax (089) 3477-1212. Email: Cplinhumapi2017@outlook.com

Inhuma - PI, 02 de março de 2017.

Francisco dos Santos Carvalho
Presidente CPL
P. P. 21705



O U T R O S

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 – NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** (“Companhia”) para se reunirem no dia 4 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da companhia à Rua Tomaz Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, e (ii) consignação da apuração de resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. A companhia informa aos senhores acionistas que, desde 3 de março de 2017, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena de Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso – Diretores).

P. P. 21699
3-1

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

JOSE MENESES COSTA-EPP, NOME FANTASIA COMERCIAL ECONÔMICO inscrito sob o CNPJ/CPF 10.992.246/0001-40 torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD – PIRIPIRI-PI a licença de operação, para o empreendimento Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (ampliação) na Avenida quatro de julho nº 172, centro, na cidade de Piripiri-Pi, CEP 64.260-000.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

JOSE MENESES COSTA-EPP, NOME FANTASIA COMERCIAL ECONÔMICO inscrito sob o CNPJ/CPF 10.992.246/0001-40 torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD – PIRIPIRI-PI a licença de operação, para o empreendimento Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (reforma) na Avenida quatro de julho nº 172, centro, na cidade de Piripiri-Pi, CEP 64.260-000.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21700

A. L. Paiva (Auto Posto Riacho da Cerca), CNPJ:08.457.381/0001-44, R. Anísio de Abreu, 423, C. Gilbués-PI, recebeu da SEMAR a Licença de Instalação- LI nº D00545/11, Val.: 30/06/2013 de seu PRC. Teresina 01/03/2017

Raquel Abritta Lustosa, CNPJ: 26.797.066/0001-48, R. Anísio de Abreu, 423, C. Gilbués-PI, requereu à SEMAR a Licença de Operação- LO de seu PRC. Teresina 01/03/2017

P. P. 21701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL NEAD/PROP/UESPI/UAB Nº 001/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) - 2017.1, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, conforme PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/PROP/UESPI/UAB Nº 001/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

PROCESSO Nº	RESULTADO
01341/17	DEFERIDO(A)
01347/17	INDEFERIDO(A)
01348/17	DEFERIDO(A)
01349/17	INDEFERIDO(A)
01351/17	DEFERIDO(A)
01353/17	DEFERIDO(A)
01357/17	DEFERIDO(A)
01357/17	DEFERIDO(A)
01359/17	DEFERIDO(A)
01363/17	DEFERIDO(A)
01365/17	DEFERIDO(A)
01366/17	DEFERIDO(A)
01368/17	DEFERIDO(A)
01370/17	DEFERIDO(A)
01372/17	INDEFERIDO(A)
01378/17	DEFERIDO(A)
01379/17	DEFERIDO(A)
01381/17	INDEFERIDO(A)
01382/17	DEFERIDO(A)
01384/17	INDEFERIDO(A)
01385/17	DEFERIDO(A)
01387/17	INDEFERIDO(A)
01388/17	INDEFERIDO(A)
01392/17	DEFERIDO(A)
01393/17	DEFERIDO(A)
01395/17	DEFERIDO(A)
01396/17	INDEFERIDO(A)
01397/17	DEFERIDO(A)
01399/17	DEFERIDO(A)
01401/17	DEFERIDO(A)
01402/17	DEFERIDO(A)
01406/17	DEFERIDO(A)
01407/17	INDEFERIDO(A)
01408/17	DEFERIDO(A)
01409/17	DEFERIDO(A)
01410/17	DEFERIDO(A)



01411/17	DEFERIDO(A)
01412/17	DEFERIDO(A)
01413/17	DEFERIDO(A)
01416/17	DEFERIDO(A)
01416/17	DEFERIDO(A)
01418/17	DEFERIDO(A)
01420/17	DEFERIDO(A)
01421/17	DEFERIDO(A)
01423/17	DEFERIDO(A)
01425/17	DEFERIDO(A)
01426/17	DEFERIDO(A)
01427/17	INDEFERIDO(A)
01428/17	DEFERIDO(A)
01429/17	DEFERIDO(A)
01432/17	DEFERIDO(A)
01433/17	DEFERIDO(A)
01434/17	DEFERIDO(A)
01436/17	DEFERIDO(A)
01437/17	INDEFERIDO(A)
01438/17	DEFERIDO(A)
01442/17	DEFERIDO(A)
01443/17	DEFERIDO(A)
01444/17	DEFERIDO(A)
01445/17	DEFERIDO(A)
01446/17	DEFERIDO(A)
01447/17	DEFERIDO(A)
01450/17	DEFERIDO(A)
01454/17	DEFERIDO(A)
01455/17	DEFERIDO(A)
01456/17	DEFERIDO(A)
01457/17	DEFERIDO(A)
01458/17	INDEFERIDO(A)
01459/17	DEFERIDO(A)
01461/17	DEFERIDO(A)
01463/17	DEFERIDO(A)
01516/17	DEFERIDO(A)
01560/17	DEFERIDO(A)
01609/17	DEFERIDO(A)
01677/17	DEFERIDO(A)
01895/17	DEFERIDO(A)
01902/17	INDEFERIDO(A)
01917/17	DEFERIDO(A)
01919/17	INDEFERIDO(A)
01927/17	DEFERIDO(A)
01929/17	INDEFERIDO(A)
01930/17	INDEFERIDO(A)
01932/17	INDEFERIDO(A)
01933/17	DEFERIDO(A)
01936/17	DEFERIDO(A)
01937/17	DEFERIDO(A)
01938/17	DEFERIDO(A)

01941/17	INDEFERIDO(A)
01943/17	INDEFERIDO(A)
01948/17	DEFERIDO(A)
01950/17	DEFERIDO(A)
01951/17	DEFERIDO(A)
01956/17	DEFERIDO(A)
01975/17	DEFERIDO(A)
01978/17	DEFERIDO(A)
01979/17	INDEFERIDO(A)
01980/17	INDEFERIDO(A)
01989/17	DEFERIDO(A)
01991/17	DEFERIDO(A)
01992/17	DEFERIDO(A)
01993/14	DEFERIDO(A)
01996/17	INDEFERIDO(A)
01997/17	INDEFERIDO(A)
02001/17	DEFERIDO(A)
02004/17	INDEFERIDO(A)
02006/17	INDEFERIDO(A)
02009/17	DEFERIDO(A)
02010/17	INDEFERIDO(A)
02012/17	DEFERIDO(A)
02016/17	INDEFERIDO(A)
02017/17	INDEFERIDO(A)
02018/17	INDEFERIDO(A)
02019/17	INDEFERIDO(A)
02022/17	INDEFERIDO(A)
02023/17	INDEFERIDO(A)
02025/17	INDEFERIDO(A)
02026/17	INDEFERIDO(A)
02028/17	DEFERIDO(A)
02029/17	DEFERIDO(A)
02030/17	DEFERIDO(A)
02034/17	DEFERIDO(A)
02035/17	DEFERIDO(A)
02036/17	INDEFERIDO(A)
02037/17	DEFERIDO(A)
02039/17	DEFERIDO(A)
02043/17	INDEFERIDO(A)
02049/17	INDEFERIDO(A)
02265/17	DEFERIDO(A)

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
JORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDC
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2017
PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Comissão Geral e Subcomissões Examinadoras do Processo Seletivo Nº 001/2017, torna pública, o resultado de Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições referente ao Processo Seletivo citado acima.

PROCESSO Nº	RESULTADO
02209/17	INDEFERIDO(A)
02243/17	INDEFERIDO(A)
02245/17	INDEFERIDO(A)
02294/17	INDEFERIDO(A)

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2017.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2015
Membro

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PREG Nº 003/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Resolução CONSUN Nº 003/2012, de 20 de junho de 2012 e na LEI ESTADUAL Nº 5.791/2008, torna público o presente Edital, CONTENDO AS NORMAS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento da chamada prevista no Sistema de Seleção Unificada – SiSU referente a primeira edição de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas não ocupadas ao fim da única chamada regular prevista referente ao Processo Seletivo do SiSU /2017 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, em convocações posteriores, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado nos endereços eletrônicos www.uespi.br e www.uespi.br/preg.

1.2 Para constar da Lista de Espera, o candidato deve **obrigatoriamente**, ter confirmado no SiSU a manifestação de interesse na vaga, durante o

período de 30 de janeiro de 2017 até o dia 10 de fevereiro de 2017, conforme Edital MEC - SESu nº 05, de 13 de janeiro de 2017.

1.3 A manifestação referida no subitem 1.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SiSU, **MAS NÃO GARANTE A VAGANO CURSO PRETENDIDO.**

1.4 A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2016, obedecendo também à política de ação afirmativa adotada pela UESPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.

1.5 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados para confirmação presencial de interesse, em um número até 10 (dez) vezes o número de vagas remanescentes de cada curso, cujos procedimentos e critérios serão definidos em Edital, a ser publicado nos endereços eletrônicos www.uespi.br e www.uespi.br/preg.

1.6 Para a confirmação de interesse de que trata o subitem 1.5, convém observar que:

1.6.1 É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal;

1.6.2 A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante da Lista de Espera do SiSU/2017, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas referidas no item 2 deste Edital.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1 A convocação dos classificados da Lista de Espera ocorrerá por meio de Edital, somente via internet, no endereço eletrônico www.uespi.br e www.uespi.br/preg, conforme referido no subitem 1.1, seguindo os procedimentos do subitem 2.3, observando o cronograma a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
02/03/2017	Publicação do Edital para Confirmação Presencial de interesse na vaga, até 10 (dez) vezes o número de vagas.
06/03 a 08/03/2017	Confirmação presencial - 8h às 13h
24/03/2017	1ª (Primeira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da Lista de Espera que confirmaram presencialmente interesse na vaga, conforme Edital publicado em 02/03/2017, em número igual ao número de vagas remanescentes.
29/03 a 31/03/2017	Matrícula Institucional - 8h às 12h e 13h às 17h
17 a 19/04/2017	Matrícula Curricular no Aluno online para os alunos ingressantes no período 2017.1
04 a 06/09/2017	Matrícula Curricular no Aluno online para os alunos ingressantes no período 2017.2

2.2 Havendo vagas remanescentes, bem como tempo hábil, após a 1ª (primeira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da Lista de Espera conforme Edital de convocação para Confirmação Presencial de interesse de vaga, publicado em 02/03/2017, caso necessário serão realizadas novas convocações, somente via internet, nos endereços eletrônicos www.uespi.br e www.uespi.br/preg, seguindo os mesmos procedimentos detalhados no subitem 2.3;

2.3 A convocação referida no subitem 2.1, obedecerá aos seguintes procedimentos:

2.3.1 Será convocado para confirmação presencial um número de candidatos até 10 (dez) vezes o número de vagas não ocupadas curso a curso, por ordem de classificação da Lista de Espera.

2.3.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Campus do Curso para o qual foi classificado munido da carteira de identidade e CPF (originais) para confirmação presencial de interesse na vaga, no horário das 8h às 13h.

2.3.3 Os candidatos convocados para cursos que funcionam em unidades pertencentes ao Território Entre Rios (Campus Poeta Torquato Neto, CCS e Campus Clóvis Moura) deverão comparecer para confirmação presencial na **Sala de Leitura**, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá – Teresina (PI).

2.3.4 Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação presencial serão **EXCLUÍDOS** automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

2.3.5 A CONVOCAÇÃO E A CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL NÃO ASSEGURAM AO CANDIDATO, CUJA COLOCAÇÃO FOR POSTERIOR AO NÚMERO DE VAGAS NÃO OCUPADAS, POR CURSO E POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, O DIREITO DA OCUPAÇÃO DE VAGA.

2.4 Se ainda existirem vagas não ocupadas, bem como tempo hábil, essas serão preenchidas obedecendo a classificação da Lista de Espera, curso a curso, observada a seguinte ordem:

2.4.1 Candidatos que compareceram à confirmação presencial. Os candidatos que se enquadrarem nessa situação serão convocados via internet, nas páginas eletrônicas www.uespi.br e www.uespi.br/preg.

2.4.2 Candidatos que não foram convocados para confirmação presencial. Nesse caso, para o preenchimento de vagas que não tenham sido ocupadas, poderão ser feitas novas convocações via internet, nas páginas eletrônicas www.uespi.br e www.uespi.br/preg, dependendo do número de vagas não ocupadas, sendo adotados os mesmos procedimentos da primeira convocação da Lista de Espera.

2.5 A UESPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas

prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, nas páginas eletrônicas www.uespi.br e www.uespi.br/preg, de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período acima citado.

3. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

3.1. Serão convocados, por meio de Edital a ser publicado conforme cronograma do subitem 2.1, para realização da matrícula, candidatos em número igual ao número de vagas remanescentes;

3.2. Os candidatos convocados para realização da Matrícula Institucional deverão comparecer ao Campus do Curso para o qual foi aprovado, conforme subitens **2.3.2** e **2.3.3**, munido dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão da UESPI.

3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SiSU/2017.

4.2. A PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4. A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 02 de março de 2017.

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-reitora de Ensino de Graduação - UESPI

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

EXERCICIO: 2016
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	4.218.557.175,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.383.339.696,71
RECEITA CONTRIBUICOES	540.330.511,56	JUROS E ENC. DA DIVIDA	155.926.030,01
RECEITA PATRIMONIAL	146.404.696,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.451.054.739,99
RECEITA AGROPECUARIA	13.212,66		7.990.320.466,71
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	12.385.450,15		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.170.590.432,56		
RECEITAS INTRA-ORCAMENT.	606.854.291,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.482.943,26		
DEDUCAO DA RECEITA	2.271.940.519,55		
	8.492.678.194,09		
SUBTOTAL	8.492.678.194,09	SUBTOTAL	7.990.320.466,71
		SUPERAVIT CORRENTE	502.357.727,38
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITOS	854.640.080,56	INVESTIMENTOS	880.625.502,84
ALIENACOES DE BENS	1.352.869,84	INVERSOES FINANCEIRAS	326.072.053,08
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	223.954,74	AMORTIZACAO DA DIVIDA	246.291.524,62
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	31.929.115,91	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INTRA ORCAMENTARIA	301.000.000,00		1.452.989.080,54
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	0,00		
	1.189.146.021,05		
SUBTOTAL	1.189.146.021,05	SUBTOTAL	1.452.989.080,54
DEFICIT CAPITAL	263.843.059,49		
TOTAL	9.681.824.215,14	TOTAL	9.681.824.215,14
=====			
RECEITAS CORRENTES	8.492.678.194,09	DESPESAS CORRENTES	7.990.320.466,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.189.146.021,05	DESPESAS DE CAPITAL	1.452.989.080,54
		SUPERAVIT	238.514.667,89
			=====
T O T A L	9.681.824.215,14	T O T A L	9.681.824.215,14

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42

25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EXERCÍCIO : 2016 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 FOLHA: 1

CODIGO DA	NOMENCLATURA	RECEITA			DIFERENÇA
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.363.746.967,00	10.157.764.421,68	794.017.454,68	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.997.351.200,00	4.218.557.175,09	221.205.975,09	
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	3.820.403.039,00	4.011.109.630,46	190.706.591,46	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A REN	511.025.655,00	604.186.072,94	93.160.417,94	
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQUE	246.682.550,00	334.139.844,00	87.457.294,00	
1.1.1.2.04.31	IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO	246.682.550,00	334.139.844,00	87.457.294,00	
1.1.1.2.05.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEICULOS A	248.221.736,00	255.503.798,71	7.282.062,71	
1.1.1.2.05.01	IPVA	248.221.736,00	255.503.798,71	7.282.062,71	
1.1.1.2.07.00	IMP.S/TRANSM."C.MORTIS"E DOACAO BEN	16.121.369,00	14.542.430,23		1.578.938,77
1.1.1.2.07.01	ITCD	16.121.369,00	14.542.430,23		1.578.938,77
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	3.309.377.384,00	3.406.923.557,52	97.546.173,52	
1.1.1.3.02.00	IMPOSTO S/CIRCUL MERCAD E SERVICOS	3.309.377.384,00	3.406.923.557,52	97.546.173,52	
1.1.1.3.02.01	IMP.S/CIRCUL.MERC.E TRANSP.COMUN IC	3.271.701.801,00	3.337.449.991,34	65.748.190,34	
1.1.1.3.02.02	ADICIONAL ICMS- FUNDO ESTADUAL COMB	37.675.583,00	69.473.566,18	31.797.983,18	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	176.948.161,00	207.447.544,63	30.499.383,63	
1.1.2.1.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLIC	2.970.499,00	3.358.240,48	387.741,48	
1.1.2.1.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMB	1.777.802,00	1.722.094,97		55.707,03
1.1.2.1.30.00	TAXA AUTORIZ.DE FUNC.TRANSPORTES	526.984,00	309.361,96		217.622,04
1.1.2.1.41.00	TAXA SECRETARIA DE SAUDE	78.207,00	165.408,16	87.201,16	
1.1.2.1.43.00	TAXAS DA EMPR. DE GES. DE REC. DO P	372.559,00	70.801,03		301.757,97
1.1.2.1.44.00	TAXAS DA FUND. CULT. DO PIAUI	55.727,00	114.720,42	58.993,42	
1.1.2.1.45.00	TAXAS DA SEC. DE DES. E TECNOLOGIA	143.451,00	1.642,40		141.808,60
1.1.2.1.46.00	TAXAS DA POLICIA MILITAR DO PI	0,00	905.915,17	905.915,17	
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER D	15.769,00	68.296,37	52.527,37	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	173.977.662,00	204.089.304,15	30.111.642,15	
1.1.2.2.02.00	TAXAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
1.1.2.2.03.00	TAXAS DO MINISTERIO PUBLICO	1.022.385,00	480.168,14	542.216,86	542.216,86
1.1.2.2.04.00	TAXAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	600.000,00	22.320,00		577.680,00
1.1.2.2.08.00	EMOLUMENTO E CUSTOAS JUDICIAIS	46.562.790,00	49.027.765,25	2.464.975,25	
1.1.2.2.09.00	TAXA JUDICIÁRIA	4.659.718,00	6.283.545,24	1.623.827,24	
1.1.2.2.12.00	EMOLUMENTOS CUSTAS PROCESSUAIS ADMI	431.531,00	140.767,63		290.763,37
1.1.2.2.32.00	DIVERSAS TAXAS PELA PRESTACOES DE S	55.973,00	168.431,34	112.458,34	
1.1.2.2.33.00	TAXAS DO DETRAN	103.485.059,00	114.103.995,08	10.618.936,08	
1.1.2.2.34.00	TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS	1.894.503,00	2.557.264,00	662.761,00	
1.1.2.2.35.00	TXS. RECOLH. JUNTA COMERCIAL	3.770.288,00	4.489.089,01	718.801,01	
1.1.2.2.36.00	TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.011.461,00	4.187.941,95	176.480,95	
1.1.2.2.40.00	TX DA SEC. DO MEIO AMBIENTE	394.856,00	527.795,94	132.939,94	
1.1.2.2.41.00	TAXAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.601,00	4.762,52	1.161,52	
1.1.2.2.42.00	TAXAS DA ADMINISTRAÇÃO - COTAC	6.085.497,00	5.589.125,53		496.371,47
1.1.2.2.44.00	TAXAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	260,73	260,73	
1.1.2.2.45.00	TAXAS UESPI	0,00	126.152,52	126.152,52	
1.1.2.2.46.00	RENDAS - INTERPI	0,00	15.728.311,79	15.728.311,79	
1.1.2.2.47.00	TAXAS - INTERPI	0,00	640.414,95	640.414,95	
1.1.2.2.46.00	TAXAS - ADAPI	0,00	11.192,53	11.192,53	
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	487.574.656,00	540.330.511,56	52.755.855,56	
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	484.831.328,00	535.182.944,94	50.351.616,94	
1.2.1.0.29.00	CONT. PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRI	286.729.207,00	306.859.878,65	20.130.671,65	
1.2.1.0.29.01	CONT. PATRONAL-ATIVO CIVIL		15.562,04	15.562,04	
1.2.1.0.29.07	CONT. SERVIDOR ATIVO CIVIL	227.686.547,00	245.738.384,43	18.051.837,43	

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		EXERCÍCIO : 2016			REFERENCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		ANEXO 10 DA LEI 4.320/64			FOLHA: 2
CODIGO DA	NOMENCLATURA	RECEITA		DIFERENÇA	
RECEITA		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.0.29.08	CONT. SERVIDOR ATIVO MILITAR	30.022.147,00	36.221.071,78	6.198.924,78	
1.2.1.0.29.09	CONT. SERVIDOR INATIVO CIVIL	15.424.363,00	13.652.552,49		1.771.810,51
1.2.1.0.29.10	CONT. SERVIDOR INATIVO MILITAR	3.636.703,00	3.109.800,61		526.902,39
1.2.1.0.29.11	CONT. SERV. PENSIONISTA CIVIL	8.940.996,00	7.252.121,52		1.688.874,48
1.2.1.0.29.12	CONT. SERV. PENSIONISTA MILITAR	1.018.451,00	870.385,78		148.065,22
1.2.1.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	198.102.121,00	228.323.066,29	30.220.945,29	
1.2.1.1.01.00	CONTRIBUICAO AO IAPEP SAUDE	64.027.967,00	67.061.981,23	3.034.014,23	
1.2.1.1.02.00	CONTRIBUICAO AO IAPEP PLANTA	134.074.154,00	161.261.085,06	27.186.931,06	
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	2.743.328,00	5.147.566,62	2.404.238,62	
1.2.2.0.03.00	CONTRIB P/DESENV APERF ATIVID FISCA	2.743.328,00	5.147.566,62	2.404.238,62	
1.2.2.0.03.04	CONTRIBUICOES A FUNDOS ESPECIAIS/FU	2.743.328,00	5.147.566,62	2.404.238,62	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	95.256.568,00	146.404.696,40	51.148.128,40	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.882.338,00	5.452.435,96	2.570.097,96	
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	21.733,00	2.100,00		19.633,00
1.3.1.1.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS		2.100,00	2.100,00	
1.3.1.1.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	21.733,00	0,00		21.733,00
1.3.1.4.00.00	RECEITA FINANCIAMENTO IMOBILIARIO	2.608.721,00	5.135.766,40	2.527.045,40	
1.3.1.5.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	251.884,00	314.569,56	62.685,56	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	92.306.831,00	140.803.892,87	48.497.061,87	
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	1.616,00	19,16		1.596,84
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	92.305.215,00	140.803.873,71	48.498.658,71	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS RECURSOS V	92.305.215,00	140.803.873,71	48.498.658,71	
1.3.2.5.01.01	RECEITA REMUN DEPOS BANC RECURSOS V	14.483.243,00	40.908.373,41	26.425.130,41	
1.3.2.5.01.02	RECEITA REMUN DEPOS BANC REC VINC -	2.528.020,00	2.086.366,32		441.653,68
1.3.2.5.01.03	RECEITA REMUN DEPOS BANC REC VINC -	3.668.830,00	19.035.525,03	15.366.695,03	
1.3.2.5.01.04	RECEITA REMUN DEPOS POUPANCA REC VI	4.928.959,00	19.602.211,02	14.673.252,02	
1.3.2.5.01.05	RECEITA REMUN DEP BANC REC VINC - A	3.973.434,00	10.285.175,03	6.311.741,03	
1.3.2.5.01.06	REC REM DEP BANC REC VINC-ACOES SER	631.520,00	1.491.276,04	859.756,04	
1.3.2.5.01.07	RECEITA REMUN DEPOS BANC REC VINCULADOS	0,00	22.388.109,60	22.388.109,60	
1.3.2.5.01.09	RECEITA REMUN DEPOS BANC REC VINCUL	46.723.255,00	468.694,58		46.254.560,42
1.3.2.5.02.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO RECURSOS NA	15.367.954,00	24.538.142,68	9.170.188,68	
1.3.2.5.02.01	RECEITA DE REMUNER.DEPOSITO NAO VIN	15.367.954,00	24.538.142,68	9.170.188,68	
1.3.3.0.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	67.399,00	146.174,57	78.775,57	
1.3.3.7.00.00	RECEITA DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE	67.399,00	140.096,73	72.697,73	
1.3.3.9.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PER	0,00	6.077,84	6.077,84	
1.3.3.9.02.00	REC CONCESSAO DE GARANTIA	0,00	6.077,84	6.077,84	
1.3.6.0.00.00	RECEITA DA CESSAO DE DIREITOS	0,00	2.193,00	2.193,00	
1.3.6.1.00.00	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPE	0,00	2.193,00	2.193,00	
1.3.6.1.01.00	REC DE CESSAO DE DIREITO DE OPER FL	0,00	2.193,00	2.193,00	
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	13.212,66	13.212,66	
1.4.2.0.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	13.212,66	13.212,66	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	19.489.987,00	12.385.450,15		7.104.536,85
1.6.0.0.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	0,00	2.598.975,04	2.598.975,04	
1.6.0.0.01.06	SERV COMERCI PRODU DADOS MAT INFORMATICA	0,00	2.598.975,04	2.598.975,04	
1.6.0.0.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	1.340.970,00	181.466,20		1.159.503,80
1.6.0.0.03.02	TRANSPORTE FERROVIARIO	1.340.970,00	181.466,20		1.159.503,80
1.6.0.0.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	223.818,00	331.359,84	107.541,84	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42

27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EXERCÍCIO : 2016 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 FOLHA: 3

CODIGO DA	NOMENCLATURA	RECEITA		DIFERENÇA	
RECEITA		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.6.0.0.04.91	SERVICOS DE VEICULACAO	223.818,00	331.359,84	107.541,84	
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	9.937.939,00	5.498.419,91		4.439.519,09
1.6.0.0.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	9.937.939,00	5.498.419,91		4.439.519,09
1.6.0.0.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.612.805,00	1.084.226,22		1.528.578,78
1.6.0.0.13.01	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS	2.612.805,00	111.363,00		2.501.442,00
1.6.0.0.13.02	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	49.112,68	49.112,68	
1.6.0.0.13.04	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CARTEIRAS	0,00	855,10	855,10	
1.6.0.0.13.07	SERVICOS FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HEL	0,00	170.339,54	170.339,54	
1.6.0.0.13.09	SERVICOS PRESTADOS PELA PGE PARA O	0,00	514.897,74	514.897,74	
1.6.0.0.13.10	SERVICOS DE DETENTOS SEC. DE JUSTI	0,00	44.838,23	44.838,23	
1.6.0.0.13.11	SERVICOS FUNDO/PENITENCIARIO SEC JU	0,00	192.154,93	192.154,93	
1.6.0.0.13.12	SERVICOS DE EXPEDICAO DE MANUAIS Té	0,00	665,00	665,00	
1.6.0.0.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	2.133.782,00	2.217.242,47	83.460,47	
1.6.0.0.14.02	INSPECAO ANIMAL	500.000,00	1.933.251,44	1.433.251,44	
1.6.0.0.14.04	INSPECAO VEGETAL	133.782,00	0,00		133.782,00
1.6.0.0.14.11	INSPECAO E FISCALIZACAO AMBIENTAL	1.500.000,00	283.991,03		1.216.008,97
1.6.0.0.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	2.101.441,00	0,00		2.101.441,00
1.6.0.0.16.09	OUTROS SERVICOS EDUCACIONAIS	2.101.441,00	0,00		2.101.441,00
1.6.0.0.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAI	73.960,00	0,00		73.960,00
1.6.0.0.20.00	SERV.DE CONSULT.ASSIST.TEC.E ANAL.	1.048.604,00	473.760,47		574.843,53
1.6.0.0.22.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	16.668,00	0,00		16.668,00
1.7.0.0.00.00	TRANSF. CORRENTES	4.701.058.824,00	5.170.590.432,56	469.531.608,56	
1.7.2.0.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	4.557.863.289,00	5.023.508.834,22	465.645.545,22	
1.7.2.1.00.00	TRANSF. DA UNIAO	3.770.428.784,00	4.282.203.800,66	511.775.016,66	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.399.269.714,00	3.804.140.312,24	404.870.598,24	
1.7.2.1.01.01	COTA-PARTE FUNDO PARTIC DOS ESTADOS	3.382.996.106,00	3.772.743.801,42	389.747.695,42	
1.7.2.1.01.12	COTA-PARTE DO IMP.S/PRODUTOS IND-IP	1.176.177,00	1.006.944,37		169.232,63
1.7.2.1.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERV.DOMIN	15.094.017,00	30.388.949,10	15.294.932,10	
1.7.2.1.01.32	COTA-PARTE I.S/O.C.CAMB.E SEG.T.V.M	3.414,00	617,35		2.796,65
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP FINANCEIRA P/EXPL REC	16.240.561,00	9.707.324,73		6.533.236,27
1.7.2.1.22.11	COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA R	1.099.761,00	1.066.340,96		33.420,04
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE COMPENS FINANC REC MINER	479.888,00	344.458,79		135.429,21
1.7.2.1.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMP FIN PETR-	5.041.700,00	0,00		5.041.700,00
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROL	9.619.212,00	8.296.524,98		1.322.687,02
1.7.2.1.33.00	TRANSF. RECURSOS- SUS- REPASSE FUND	268.147.280,00	351.233.113,51	83.085.833,51	
1.7.2.1.33.01	TRANSF. DO SUS - GESTAO PLENA	178.904.613,00	261.818.623,57	82.914.010,57	
1.7.2.1.33.02	TRANSF.DO SUS-OUTRAS TRANSF.MUNICIP	89.242.667,00	89.414.489,94	171.822,94	
1.7.2.1.35.00	TRANSF RECURSOS DO FUNDO NAC DESENV	82.065.960,00	103.286.922,65	21.220.962,65	
1.7.2.1.35.01	TRANSF. DO SALARIO-EDUCACAO	48.669.468,00	20.188.185,59		28.481.282,41
1.7.2.1.35.03	TRANSF DIRETA FNDE REF PROG NAC ALI	33.396.492,00	83.098.737,06	49.702.245,06	
1.7.2.1.36.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS DESON.LC	4.705.269,00	4.411.631,28		293.637,72
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	9.424.496,25	9.424.496,25	
1.7.2.1.99.02	AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO EXPORT	0,00	9.424.496,25	9.424.496,25	
1.7.2.3.00.00	TRANSF. DOS MUNICIPIOS	377.323,00	77.493,79		299.829,21
1.7.2.3.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC	377.323,00	0,00		377.323,00
1.7.2.3.01.01	TRANSF. DOS MUNICIPIOS-CONVENIOS	0,00	77.493,79	77.493,79	

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		EXERCÍCIO : 2016		REFERENCIA : DEZEMBRO.	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		ANEXO 10 DA LEI 4.320/64		FOLHA: 4	
CODIGO DA	NOMENCLATURA	RECEITA		DIFERENÇA	
RECEITA		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.01.01	TRANSF. DOS MUNICIPIOS-CONVENIOS	0,00	77.493,79	77.493,79	
1.7.2.4.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	787.057.182,00	741.227.539,77		45.829.642,23
1.7.2.4.01.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	651.548.045,00	579.742.410,44		71.805.634,56
1.7.2.4.02.00	TRANSF. DE RECURSOS COMPLEMENT. FUN	135.509.137,00	161.485.129,33	25.975.992,33	
1.7.3.0.00.00	TRANSF. DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.284.041,00	1.791.248,56		3.492.792,44
1.7.3.0.00.01	TRANSF. DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.284.041,00	1.395.306,93		3.888.734,07
1.7.3.1.00.00	TRANSFERENCIA DE EMPRESAS PRIVADAS	0,00	1.791.248,56	1.791.248,56	
1.7.3.1.01.00	TRANSF DE RECURSOS DE EMPRESAS PARA	0,00	1.791.248,56	1.791.248,56	
1.7.3.1.01.01	TRANSF DE RECURSOS FENASEG PARA O D	0,00	723.499,77	723.499,77	
1.7.3.1.01.02	TRANSF DE RECURSOS DPVAT PARA O DET	0,00	1.067.748,79	1.067.748,79	
1.7.4.0.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.752.825,00	3.557.840,13		194.984,87
1.7.4.0.00.01	TRANSF. DO EXTERIOR - PROSAR/PI II	3.752.825,00	3.557.840,13		194.984,87
1.7.6.0.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS	134.158.669,00	141.732.509,65	7.573.840,65	
1.7.6.1.00.00	TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS	134.097.485,00	140.818.486,55	6.721.001,55	
1.7.6.1.01.00	TRANSF. CONV DA UNIAO P/SIST UNICO	9.053.716,00	2.167.734,54		6.885.981,46
1.7.6.1.01.01	MINISTERIO DA SAUDE	9.053.716,00	766.998,43		8.286.717,57
1.7.6.1.01.12	CONVENIOS COM A FUNASA	0,00	1.400.736,11	1.400.736,11	
1.7.6.1.02.00	TRANSF CONV UNIAO DESTINADOS A PROG	34.945.326,00	88.796.176,31	53.850.850,31	
1.7.6.1.02.01	MINISTERIO DA EDUCACAO	34.945.326,00	88.796.176,31	53.850.850,31	
1.7.6.1.05.00	TRANSF CONV UNIAO P/PROG SAN. BASICO	4.098.443,00	0,00		4.098.443,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	86.000.000,00	49.854.575,70		36.145.424,30
1.7.6.1.99.01	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA JUSTIÇA	0,00	5.600.848,22	5.600.848,22	
1.7.6.1.99.02	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA CULTURA	0,00	897.036,58	897.036,58	
1.7.6.1.99.03	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO DESENV	0,00	2.376.744,52	2.376.744,52	
1.7.6.1.99.05	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA AGRICUL.	0,00	1.178.032,20	1.178.032,20	
1.7.6.1.99.08	TRANSF. CONV. MINISTERIO INTEGRAÇÃO	0,00	19.050.670,47	19.050.670,47	
1.7.6.1.99.09	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO TURISMO	0,00	675.000,00	675.000,00	
1.7.6.1.99.12	TRANSF. CONV. MINISTERIO DOS TRANSP	0,00	7.882.534,44	7.882.534,44	
1.7.6.1.99.13	TRANSF. CONV. MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	486.560,48	486.560,48	
1.7.6.1.99.14	TRANSF. CONV. MINISTERIO CIENCIA E TECNO	0,00	450.000,00	450.000,00	
1.7.6.1.99.16	TRANSF. CONV. MINIST.DES.IND E COM.	0,00	4.677.459,08	4.677.459,08	
1.7.6.1.99.18	TRANSF. CONV. DA PRESIDENCIA DA REP	0,00	2.794.078,09	2.794.078,09	
1.7.6.1.99.19	TRANSF. CONV. MINISTERIO DA DEFESA	0,00	958.285,00	958.285,00	
1.7.6.1.99.20	TRANSF. CONV. MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	2.226.344,94	2.226.344,94	
1.7.6.1.99.22	TRANSF. CONV. BNDES	0,00	84.662,68	84.662,68	
1.7.6.1.99.23	TRANSF. CONV. BANCO DO NORDESTE	0,00	75.094,00	75.094,00	
1.7.6.1.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	86.000.000,00	441.225,00		85.558.775,00
1.7.6.4.00.00	TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES	61.184,00	914.023,10	852.839,10	
1.7.6.4.01.00	CONVENIOS COM INSTITUICOES PRIVADAS	61.184,00	914.023,10	852.839,10	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.015.732,00	69.482.943,26	6.467.211,26	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	38.884.194,00	52.366.548,64	13.482.354,64	
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	16.151.974,00	19.456.079,83	3.304.105,83	
1.9.1.1.42.00	MULTAS E JUROS ICMS	16.000.000,00	19.382.256,53	3.382.256,53	
1.9.1.1.42.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	16.000.000,00	19.382.256,53	3.382.256,53	
1.9.1.1.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS TRI	151.974,00	73.823,30		78.150,70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EXERCÍCIO : 2016
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA REFERENCIA : DEZEMBRO.
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 FOLHA: 5

CODIGO DA	NOMENCLATURA	RECEITA			DIFERENÇA
RECEITA		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	509.517,39	509.517,39	
1.9.1.2.29.00	MULTAS JUROS MORA CONT PREV REG PRÓPRIO	0,00	509.517,39	509.517,39	
1.9.1.2.29.01	MULTAS JUROS MORA CONT PREV PATRON-ATIVO	0,00	509.517,39	509.517,39	
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	22.732.220,00	32.400.951,42	9.668.731,42	
1.9.1.9.15.00	M. PREVISTAS NA LEG. TRANSITO	15.000.000,00	23.746.637,48	8.746.637,48	
1.9.1.9.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	27.158,25	27.158,25	
1.9.1.9.32.00	MULTAS APLICADAS NO AMBITO DE PROC. JUDI	0,00	1.491,08	1.491,08	
1.9.1.9.32.20	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICI	0,00	1.491,08	1.491,08	
1.9.1.9.33.00	FIANÇAS	0,00	348.378,73	348.378,73	
1.9.1.9.99.00	OUTRAS MULTAS	7.732.220,00	8.277.285,88	545.065,88	
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.770.595,00	4.433.804,03		336.790,97
1.9.2.1.00.00	INDENIZACOES	558.579,00	18.395,00		540.184,00
1.9.2.1.06.00	INDENIZACOES P DANOS CAUS. AO PAT. PUB.	0,00	18.395,00	18.395,00	
1.9.2.1.09.00	OUTRAS INDENIZACOES	558.579,00	0,00		558.579,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	4.212.016,00	4.415.409,03	203.393,03	
1.9.2.2.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	755.537,00	1.039.514,51	283.977,51	
1.9.2.2.04.00	RESSARCIMENTO DE SERVIDOR CEDIDO	0,00	699.980,68	699.980,68	
1.9.2.2.07.00	RECUPERACAO DE DESPESAS EXERC. ANTERIO	698.883,00	2.561.760,58	1.862.877,58	
1.9.2.2.10.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES	2.671.524,00	0,00		2.671.524,00
1.9.2.2.10.01	COMP. FINANC.REG. GE. PROP.PREV. DOS S	2.671.524,00	0,00		2.671.524,00
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	86.072,00	114.153,26	28.081,26	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.973.937,00	2.885.924,65		8.088.012,35
1.9.3.1.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.973.937,00	2.885.924,65		8.088.012,35
1.9.3.1.15.00	DIVIDA ATIVA DO ICMS	10.973.937,00	2.883.923,47		8.088.012,35
1.9.3.1.20.00	DIVIDA ATIVA DO ITCD	0,00	2.001,18	2.001,18	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	8.387.006,00	9.796.665,94	1.409.659,94	
1.9.9.0.01.00	RECEITAS DIVERSAS	8.387.006,00	902.977,02		7.484.028,98
1.9.9.0.02.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA ACOES JUD	0,00	107.695,20	107.695,20	
1.9.9.0.02.02	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	107.695,20	107.695,20	
1.9.9.0.21.00	REC SEGUROS DA INDENIZACAO POR SINISTRO	0,00	47.510,35	47.510,35	
1.9.9.0.70.00	SERVICOS LOTERICOS	0,00	189.559,15	189.559,15	
1.9.9.0.98.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	8.548.924,22	8.548.924,22	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.417.256.632,00	888.146.021,05		529.110.610,95
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	949.671.965,00	854.640.080,56		95.031.884,44
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	534.059.801,00	54.595.006,99		479.464.794,01
2.1.1.4.00.00	OPERAC CRED INTERNAS CONTRAT RELAT PROG	534.059.801,00	54.595.006,99		479.464.794,01
2.1.1.4.03.00	OPER CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS SANEAM	0,00	2.660.661,68	2.660.661,68	
2.1.1.4.05.00	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROG.MODERN.ADM	3.500.000,00	0,00		3.500.000,00
2.1.1.4.07.00	OPER. CREDITO INTERNA P/PROG.MORADIA PO	178.019.934,00	1.587.277,38		176.432.656,62
2.1.1.4.09.00	OPER CREDITO INTERNA P/ PROG. INFRA-ESTR		11.486.083,28	11.486.083,28	
2.1.1.4.11.00	OPER. CREDITO INTERNA - PRO-DESENVOLVIM	352.539.867,00	0,00		352.539.867,00
2.1.1.4.11.02	OPER. CREDITO INTERNA - PRODESENV.II/BB	352.539.867,00	0,00		352.539.867,00
2.1.1.4.13.00	PROINVESTE - BNDES	0,00	38.860.984,65	38.860.984,65	
2.1.2.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	415.612.164,00	800.045.073,57	384.432.909,57	
2.1.2.3.00.00	OPER. CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	415.612.164,00	800.045.073,57	384.432.909,57	
2.1.2.3.05.00	OPER. CRED. EXT. PROG.DE MOD. DA ADM.	15.612.164,00	8.740.950,85		6.871.213,15
2.1.2.3.06.00	PROG. DESENV. SUSTENT. DO SEMIARIDO-FIDA	0,00	7.028.922,72	7.028.922,72	
2.1.2.3.08.00	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	400.000.000,00	0,00		400.000.000,00
2.1.2.3.09.00	CRESCIMENTO SUSTENT. E INCLUS. - DPL II	0,00	709.400.000,00	709.400.000,00	

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EXERCÍCIO : 2016 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 FOLHA: 6

CODIGO DA	NOMENCLATURA	RECEITA		DIFERENÇA	
RECEITA		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.1.2.3.10.00	PROG PILARES CRECIMENTO INCLUSAO SOCIAL	0,00	74.875.200,00	74.875.200,00	
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	211.382.704,00	1.352.869,84		210.029.834,16
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	1.382.704,00	1.352.869,84		29.834,16
2.2.1.5.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	32.200,00	32.200,00	
2.2.1.9.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.382.704,00	1.320.669,84		62.034,16
2.2.1.9.01.00	RECEITA DE LEILOES	1.382.704,00	1.320.669,84		62.034,16
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	210.000.000,00	0,00		210.000.000,00
2.2.2.4.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	210.000.000,00	0,00		210.000.000,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	11.501.691,00	223.954,74		11.277.736,26
2.3.0.0.70.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	11.501.691,00	223.954,74		11.277.736,26
2.3.0.0.70.02	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS EM CONTRATO	11.501.691,00	223.954,74		11.277.736,26
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	244.700.272,00	31.929.115,91		212.771.156,09
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	244.700.272,00	31.929.115,91		212.771.156,09
2.4.7.1.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS EN	244.700.272,00	31.929.115,91		212.771.156,09
2.4.7.1.03.00	TRANSF. DE CONV. UNIAO DEST. PROG. SAN.	27.425.833,00	5.348.766,21		22.077.066,79
2.4.7.1.03.01	TRANSF. CONV. SANEAMENTO BASICO	27.425.833,00	5.348.766,21		22.077.066,79
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	217.274.439,00	26.580.349,70		190.694.089,30
2.4.7.1.99.01	TRANSF. CONV. MINISTERIO DE JUSTICA	0,00	3.118.363,40	3.118.363,40	
2.4.7.1.99.08	TRANSF. CONV. MINISTERIO INTEGRACAO NA	0,00	7.369.735,02	7.369.735,02	
2.4.7.1.99.13	TRASN.F.CONV.MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	3.742.306,24	3.742.306,24	
2.4.7.1.99.20	TRASN.F.CONV.MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	7.920.788,01	7.920.788,01	
2.4.7.1.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	217.274.439,00	0,00		217.274.439,00
7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	606.887.235,00	606.854.291,96		32.943,04
7.2.1.0.00.00	CONTRIB. SOCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	606.887.235,00	606.854.291,96		32.943,04
7.2.1.0.29.00	CONT. PREVID. REG. PROPRIO INTRA-ORCAME	606.887.235,00	606.854.291,96		32.943,04
7.2.1.0.29.01	CONT. PATRONAL ATIVO CIVIL	482.699.985,00	466.907.818,52		15.792.166,48
7.2.1.0.29.02	CONT. PATRONAL ATIVO MILITAR	59.389.346,00	58.761.809,32		627.536,68
7.2.1.0.29.03	CONT. PATRONAL INATIVO CIVIL	35.068.733,00	38.619.079,53	3.550.346,53	
7.2.1.0.29.04	CONT. PATRONAL INATIVO MILITAR	6.200.568,00	6.947.648,44	747.080,44	
7.2.1.0.29.05	CONT. PATRO. PENSIONISTA CIVIL	19.676.348,00	19.702.060,79	25.712,79	
7.2.1.0.29.06	CONT. PATRO. PENSIONISTA MILITAR	1.548.937,00	1.944.689,95	395.752,95	
7.2.1.0.29.15	CONT. PREV. EM REGIME DE PARCELAM. DE D	2.303.318,00	13.971.185,41	11.667.867,41	
8.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRI	0,00	301.000.000,00	301.000.000,00	
8.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	301.000.000,00	301.000.000,00	
8.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	301.000.000,00	301.000.000,00	
8.5.9.0.00.01	OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	301.000.000,00	301.000.000,00	
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.153.472.651,00	2.271.940.519,55		118.467.868,55
9.2.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	8.734.162,14		8.734.162,14
9.2.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	3.728.263,60		3.728.263,60
9.2.1.1.00.00	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	846.331,89		846.331,89
9.2.1.1.25.00	RESTIT.DE IMP.S/A A PROP.DE VEICULOS	0,00	47.306,95		47.306,95
9.2.1.1.25.01	RESTITUICAO IPVA ESTADO	0,00	23.653,57		23.653,57
9.2.1.1.25.02	RESTITUICAO DE IPVA MUNICIPIO	0,00	23.653,38		23.653,38
9.2.1.1.27.00	REST. DE IMP. S/ TRANSM. C. M. E DOACAO	0,00	128.085,38		128.085,38
9.2.1.1.27.01	RESTITUICAO DE ITCMD	0,00	128.085,38		128.085,38
9.2.1.1.30.00	REST. DE IMP. S/ A PRODUCAO E A CIRCULA	0,00	670.939,56		670.939,56
9.2.1.1.32.00	RESTITUICAO DE ICMS	0,00	670.939,56		670.939,56
9.2.1.1.32.01	RESTITUICAO DE ICMS ESTADO	0,00	541.210,22		541.210,22
9.2.1.1.32.02	RESTITUICAO DE ICMS/MUNICIPIO	0,00	129.729,34		129.729,34
9.2.1.2.00.00	RESTITUICAO DE TAXAS	0,00	2.881.931,71		2.881.931,71

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42

31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EXERCÍCIO : 2016 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 FOLHA: 7

CODIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	RECEITA			DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS	
9.2.1.2.03.00	REST TX DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	144.713,56		144.713,56	
9.2.1.2.07.00	REST EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	0,00	2.734.838,56		2.734.838,56	
9.2.1.2.11.00	REST TX DE SEGURANCA OSTENSIVA	0,00	2.379,59		2.379,59	
9.2.2.0.00.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE CONTRIBUICO	0,00	2.961,41		2.961,41	
9.2.2.1.00.00	RESTITUICAO DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	2.961,41		2.961,41	
9.2.2.1.29.00	RESTITUICAO DE CONTRIBUICOES PREV. RE	0,00	2.418,72		2.418,72	
9.2.2.1.29.09	RESTIT. DE CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	0,00	2.418,72		2.418,72	
9.2.2.1.30.00	REST. OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	542,69		542,69	
9.2.2.1.30.02	REST.CONT.IAPEP SAUDE	0,00	542,69		542,69	
9.2.9.0.00.00	RESTITUICAO DE OUTRAS RECEITAS CORREN	0,00	5.002.937,13		5.002.937,13	
9.2.9.8.00.00	RESTITUICAO DE MULTAS DE TRANSITO	0,00	5.002.937,13		5.002.937,13	
9.4.0.0.00.00	DEDUÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS	952.885.344,00	975.338.526,63		22.453.182,63	
9.4.1.0.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	942.036.318,00	961.923.008,79		19.886.690,79	
9.4.1.1.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS AOS MUNICÍPIOS	942.036.318,00	961.923.008,79		19.886.690,79	
9.4.1.1.25.00	DEDUCAO DO IMP. S/ PROPRIEDADE DE V. AUT	124.110.868,00	127.728.245,88		3.617.377,88	
9.4.1.1.25.01	* = DEDUCAO DO IPVA PARA OS MUNICIPIO	124.110.868,00	127.728.245,88		3.617.377,88	
9.4.1.1.32.00	DEDUCAO DO IMPOSTO S/A CIRCUL. DE MERCAD	817.925.450,00	834.194.762,91		16.269.312,91	
9.4.1.1.32.01	* = DEDUCAO DO ICMS PARA OS MUNICIPIO	817.925.450,00	834.194.762,91		16.269.312,91	
9.4.7.0.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSF CORRENTES	4.067.548,00	7.848.972,80		3.781.424,80	
9.4.7.2.11.00	DEDUÇÃO DA PARTI. DA REC. DA UNIÃO AO	4.067.548,00	7.848.972,80		3.781.424,80	
9.4.7.2.11.12	* = DEDUCAO DO IPI EXPORTAÇÃO PARA OS M	294.044,00	251.735,53	42.308,47		
9.4.7.2.11.13	* = DEDUCAO DA CIDE MUNICIPIOS	3.773.504,00	7.597.237,27		3.823.733,27	
9.4.9.0.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS REC. CORRENTES	6.781.478,00	5.566.545,04	1.214.932,96		
9.4.9.1.00.00	DEDUCAO MULTAS E JUROS DE MORA P/MUNICÍP	4.037.994,00	4.845.564,15		807.570,15	
9.4.9.1.42.00	* MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.037.994,00	4.845.564,15		807.570,15	
9.4.9.3.00.00	DEDUCAO DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBU	2.743.484,00	720.980,89	2.022.503,11		
9.4.9.3.01.00	* DEDUCAO DA DIVIDA ATIVA P/ OS MUNICI	2.743.484,00	720.980,89	2.022.503,11		
9.5.0.0.00.00	DEDUÇÃO FORMAÇÃO FUNDEB	1.200.587.307,00	1.287.867.830,78		87.280.523,78	
9.5.1.0.00.00	DEDUÇÃO REC TRIBUTÁRIA FUNDEB	518.801.718,00	528.945.375,93		10.143.657,93	
9.5.1.1.00.00	DED. IMPOSTOS PARA O FUNDEB	518.801.718,00	528.945.375,93		10.143.657,93	
9.5.1.1.25.00	DEDUCAO DO IPVA PARA O FUNDEB	24.822.174,00	25.545.649,18		723.475,18	
9.5.1.1.25.01	* = DEDUCAO DO IPVA P/A FORMACAO DO FUN	24.822.174,00	25.545.649,18		723.475,18	
9.5.1.1.27.00	DED. DO ITCMD PARA FUNDEB	3.224.274,00	2.882.868,97	341.405,03		
9.5.1.1.27.01	* = DEDUCOES DO ITCMD PARA O FUNDEB	3.224.274,00	2.882.868,97	341.405,03		
9.5.1.1.32.00	DEDUCAO DO ICMS PARA O FUNDEB	490.755.270,00	500.516.857,78		9.761.587,78	
9.5.1.1.32.01	* = DEDUCAO DO ICMS/ESTADO	490.755.270,00	500.516.857,78		9.761.587,78	
9.5.7.0.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSF. CORRENTES P/ O FUNDEB	677.716.702,00	755.582.127,62		77.865.425,62	
9.5.7.2.00.00	DEDUÇÃO DAS TRANSF. INTERGOVERN. FUNDEB	677.716.702,00	755.582.127,62		77.865.425,62	
9.5.7.2.11.00	DEDUÇÃO DA PART.DA REC. UNIÃO P/ O FUNDEB	676.775.648,00	754.699.801,46		77.924.153,46	
9.5.7.2.11.01	* = DEDUCAO DO FPE P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	676.599.221,00	754.548.759,96		77.949.538,96	
9.5.7.2.11.12	* = DEDUCAO DO IPI EXP. ESTADO P/ FUNDEB	176.427,00	151.041,50	25.385,50		
9.5.7.2.13.00	DEDUCAO DO ICMS DESON. P/ A FORMAÇÃO DO	941.054,00	882.326,16	58.727,84		
9.5.7.2.13.36	* = DEDUCAO ICMS LEI KANDIR 87/96 FUNDEB	941.054,00	882.326,16	58.727,84		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EXERCÍCIO : 2016 REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 FOLHA: 8

CODIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	RECEITA			DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS	
9.5.9.0.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS REC CORRENTE P FUNDEB	4.068.887,00	3.340.327,23	728.559,77		
9.5.9.1.00.00	DED. DE MULTAS E JUROS DE MORA P/ O FUND	2.422.796,00	2.907.338,47		484.542,47	
9.5.9.1.42.00	* MULTAS E JUROS ICMS	2.422.796,00	2.907.338,47		484.542,47	
9.5.9.3.00.00	DEDUCAO DA RE. DA DIV. ATIVA TRIB. P/ FU	1.646.091,00	432.988,76	1.213.102,24		
9.5.9.3.01.00	* DED. REC. DIV. ATIVA ICMS P/ FUNDEB	1.646.091,00	432.988,76	1.213.102,24		
9.5.9.3.12.00	* DED. REC. DIV. ATIVA ICMS P/ FUNDEB	0,00	400,24		400,24	
T O T A L		9.234.418.183,00	9.681.824.215,14	447.406.032,14		

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/O-2

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2016

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.817.161.551,00	7.817.161.551,00	8.492.678.194,09	675.516.643,09
RECEITA TRIBUTARIA	2.536.513.164,00	2.536.513.164,00	2.723.960.526,77	187.447.362,77
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.091.718.563,00	1.091.718.563,00	1.142.034.275,49	52.722.912,52
RECEITA PATRIMONIAL	95.256.568,00	95.256.568,00	146.404.696,40	51.148.128,40
RECEITA AGROPECUARIA			13.212,66	13.212,66
RECEITA DE SERVICOS	19.489.987,00	19.489.987,00	12.385.450,15	-7.104.536,85
TRANSF. CORRENTES	4.019.274.574,00	4.019.274.574,00	4.407.159.332,14	387.884.758,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.908.695,00	54.908.695,00	60.720.700,48	5.812.005,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.417.256.632,00	1.417.256.632,00	1.189.146.021,05	-228.110.610,95
OPERACOES DE CREDITO	949.671.965,00	949.671.965,00	854.640.080,56	-95.031.884,44
ALIENACAO DE BENS	211.382.704,00	211.382.704,00	1.352.869,84	-210.029.834,16
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	11.501.691,00	11.501.691,00	223.954,74	-11.277.736,26
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	244.700.272,00	244.700.272,00	31.929.115,91	-212.771.156,09
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			301.000.000,00	301.000.000,00
SUBTOT. RECEITAS (IV) = (I+II+III)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	9.681.824.215,14	447.406.032,14
REFINANCIAMENTO(V)				
SUBTOTAL C/REFIN. (III) = (I+II)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	9.681.824.215,14	447.406.032,14
DEFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	9.234.418.183,00	9.234.418.183,00	9.681.824.215,14	447.406.032,14
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRED ADICIONAL)				
SUPERAVIT FINANCEIRO			266.981.895,00	



DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.197.063.208,00	8.269.106.818,00	7.990.320.466,71	7.915.352.808,27	7.508.264.848,49	278.786.351,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.043.563.750,00	5.479.136.677,00	5.383.339.696,71	5.361.770.990,38	4.997.701.660,07	95.796.980,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.756.543,00	156.018.812,00	155.926.030,01	155.926.030,01	155.926.030,01	92.781,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.002.742.915,00	2.633.951.329,00	2.451.054.739,99	2.397.655.787,88	2.354.637.158,41	182.896.589,01
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.984.449.665,00	2.252.007.792,00	1.452.989.080,54	1.385.766.415,65	1.367.190.195,36	799.018.711,46
INVESTIMENTOS	1.693.752.516,00	1.619.175.645,00	880.625.502,84	813.402.837,95	795.719.312,00	738.550.142,16
INVERSOES FINANCEIRAS	10.404.373,00	386.540.373,00	326.072.053,08	326.072.053,08	325.179.358,74	60.468.319,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.292.776,00	246.291.774,00	246.291.524,62	246.291.524,62	246.291.524,62	249,38
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	52.905.310,00					
SUBTOT. DESP (XIII) = (IX+X+XI+X)	9.234.418.183,00	10.521.114.610,00	9.443.309.547,25	9.301.119.223,92	8.875.455.043,85	1.077.805.062,75
AMORTIZ DIVIDA/REFINANC (XIV)						
SUBT C/REFINAN (XV) = (XIII+XIV)	9.234.418.183,00	10.521.114.610,00	9.443.309.547,25	9.301.119.223,92	8.875.455.043,85	1.077.805.062,75
SUPERAVIT (XVI)			238.514.667,89			
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	9.234.418.183,00	10.521.114.610,00	9.681.824.215,14	9.301.119.223,92	8.875.455.043,85	839.290.394,86

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2016

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	41.649.873,18	29.192.429,02	29.192.429,02	12.457.444,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.004.934,06	508.755,50	508.755,50	1.496.178,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39.644.939,12	28.683.673,52	28.683.673,52	10.961.265,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	41.881.374,67	29.239.804,07	29.239.804,07	12.641.570,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	41.881.374,67	29.239.804,07	29.239.804,07	12.641.570,60	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	83.531.247,85	58.432.233,09	58.432.233,09	25.099.014,76	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício: 2016

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	297.752.717,65	243.938.202,70	43.867.968,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	221.389.936,81	177.521.968,40	22.607.718,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	76.362.780,84	66.416.234,30	9.946.546,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.672.214,39	13.193.415,65	4.478.798,74	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	17.158.566,10	13.063.892,86	4.094.673,24	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	513.648,29	129.522,79	384.125,50	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	315.424.932,04	257.131.618,35	58.293.313,69	0,00

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		9.681.824.215,14	7.961.332.176,83
ORDINÁRIA		5.806.006.466,37	5.483.123.125,91
RECURSOS TESOURE		5.736.504.572,91	5.119.862.279,06
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		28.327,28	330.042.121,66
RECURSOS FECOP		69.473.566,18	33.218.725,19
VINCULADA		3.875.817.748,77	2.478.209.050,92
RECURSOS DE CONVÊNIOS		161.739.700,01	122.456.148,19
RECURSOS CIDE		23.260.406,41	8.381.263,76
RECURSOS SUS		371.497.555,19	247.469.153,04
RECURSOS FNDE		154.425.754,95	58.255.416,54
RECURSOS DO FUNDEB		743.313.906,09	656.542.737,88
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA		70.652.891,38	400.640.360,21
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNA		818.329.805,28	19.882.062,27
RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS		66.502.769,26	57.295.614,75
RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		1.166.477.539,15	863.634.050,43
RECURSOS DO FUNDO DE BENS E DIREITOS PREV.		69.945.941,15	43.652.243,85
RECURSOS DO IASPI SAUDE E PLAMTA		229.671.479,90	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		8.646.596.011,60	6.852.382.386,65
TRANSF RECEBIDAS P/ EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA		7.925.534.391,18	5.959.868.563,93
TRANSF RECEB INDEPND DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA		329.306.041,25	266.339.103,19
TRANSF RECEBIDAS P/ APORTES DE RECUR AO RPPS		391.755.579,17	626.174.719,53
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		3.132.356.332,89	1.940.932.995,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		142.190.323,33	83.531.247,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		425.664.180,07	315.424.932,04
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.569.813.339,87	1.361.712.354,41
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		994.688.489,62	180.264.461,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		1.135.006.608,61	889.115.227,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.135.006.608,61	889.115.227,00
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)		22.595.783.168,24	17.643.762.785,88



Exercício: 2016

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		9.443.309.547,25	7.848.427.828,48
ORDINÁRIA		5.807.486.413,50	5.571.717.244,12
RECURSOS TESOIRO		5.751.111.006,32	5.177.172.499,33
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			344.032.939,16
RECURSOS FECOP		56.375.407,18	50.511.805,63
VINCULADA		3.635.823.133,75	2.276.710.584,36
RECURSOS DE CONVÊNIOS		104.130.002,43	139.807.782,01
RECURSOS CIDE		21.586.235,60	8.348.629,01
RECURSOS SUS		355.870.617,84	255.083.126,22
RECURSOS FNDE		100.927.791,92	64.932.718,69
RECURSOS DO FUNDEB		717.835.920,59	691.233.710,62
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA		232.087.997,48	192.583.918,75
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNA		599.045.732,55	10.713.585,82
RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS		74.120.186,10	61.589.384,51
RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		1.199.259.578,85	852.417.728,73
RECURSOS DO IASPI SAUDE E PLAMTA		230.959.070,39	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		8.646.596.011,60	6.852.382.386,65
TRANSF CONCEDIDAS P/ EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA		7.925.534.391,18	5.959.868.563,93
TRANSF CONCEDIDA INDEP DA EXECUCAO ORCAMENTAR		329.306.041,25	266.339.103,19
TRANSF CONCEDIDAS P/ APORTES DE RECUR AO RPPS		391.755.579,17	626.174.719,53
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		2.880.213.174,55	1.807.945.962,14
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		58.432.233,09	23.754.643,85
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		257.131.618,35	241.813.406,96
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.569.806.578,02	1.362.109.529,53
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		994.688.489,62	180.264.461,10
DESINCORPORACAO DE ATIVO FINANCEIRO		154.255,47	3.920,70
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		1.625.664.434,84	1.135.006.608,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.625.664.434,84	1.135.006.608,61
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)		22.595.783.168,24	17.643.762.785,88

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2016

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.527.894.464,96	1.040.378.602,98
CREDITOS A CURTO PRAZO	535.691,50	993.596,07
INVESTIMENTOS E APLICACOES A CURTO PRAZO	97.769.969,88	94.628.005,63
ESTOQUES	21.063.477,85	14.177.340,03
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.647.263.604,19	1.150.177.544,71
ATIVO NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.060.566.038,43	1.734.212.459,53
CREDITOS A LONGO PRAZO	2.060.566.038,43	1.734.212.459,53
INVESTIMENTOS	951.713.568,34	926.641.515,26
IMOBILIZADO	3.394.970.743,72	2.671.040.999,35
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	6.407.250.350,49	5.331.894.974,14
TOTAL DO ATIVO	8.054.513.954,68	6.482.072.518,85
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIG TRAB., PREV. E ASSIST. A PG A CURTO PRA	284.379.353,80	163.522.986,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.312.771,70	86.832.456,49
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	276.315,76	1.000.480,03
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	101.015.280,03	72.498.563,93
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	441.983.721,29	323.854.486,66
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
OBRIG TRAB., PREV. E ASSIST. A PG A LONGO PRA	441.462.266,43	489.225.213,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.086.153.161,58	4.059.274.847,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	18.583.080,74	39.806.109,03
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	2.356,63	1.485.750,96
PROVISOES A LONGO PRAZO	95.890.485,07	89.878.945,10
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	33.477.796,20	33.477.796,20
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.675.569.146,65	4.713.148.662,80
PATRIMONIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.936.961.086,74	1.445.069.369,39
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	5.117.552.867,94	1.445.069.369,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	8.054.513.954,68	6.482.072.518,85



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI 4.320/64

Exercício: 2016

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.625.664.434,84	1.135.006.608,61
ATIVO PERMANENTE	6.428.849.519,84	5.347.065.910,24
TOTAL DO ATIVO	8.054.513.954,68	6.482.072.518,85
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	568.328.765,83	399.423.680,47
PASSIVO PERMANENTE	4.691.414.425,44	4.721.110.716,84
TOTAL DO PASSIVO	5.259.743.191,27	5.120.534.397,31
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	2.794.770.763,41	1.361.538.121,54

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI 4.320/64		
Exercício: 2016		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	474.262,43	467.500,58
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	474.262,43	467.500,58
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		
QUADRO DE SUPERAVIT/DEFICIT - LEI 4.320/64		
Exercício: 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		
00 RECURSOS TESOIRO	-50.858.564,52	-116.691.038,93
12 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	22.699.977,11
20 RECURSOS FECOP	43.671.131,92	50.541.891,74
10 RECURSOS DE CONVENIOS	298.641.871,34	224.432.927,44
11 RECURSOS CIDE	1.706.911,29	32.740,48
13 RECURSOS SUS	94.446.745,35	77.513.124,49
14 RECURSOS FNDE	91.521.008,91	37.892.145,88
15 RECURSOS DO FUNDEB	3.446.432,50	-25.644.193,73
16 RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO INTERNA	110.548.438,44	271.166.077,72
17 RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO EXTERNA	223.297.147,45	16.470.922,70
18 RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS	64.523.481,97	55.889.420,88
19 RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA	86.243.200,11	39.789.418,77
21 RECURSOS DO FUNDO DE BENS E DIREITOS PREVI	91.435.454,74	81.489.513,59
22 RECURSOS DO IASPI SAUDE E PLAMTA	-1.287.590,49	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.057.335.669,01	735.582.928,14

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.544.134.952,74	2.747.359.833,88
IMPOSTOS	4.339.569.339,82	2.583.331.192,78
TAXAS	204.565.612,92	164.028.641,10
CONTRIBUICOES	1.147.181.842,11	1.031.085.865,86
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.147.181.842,11	1.031.085.865,86
EXPLORACAO VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	17.998.866,34	23.339.623,63
VENDA DE MERCADORIAS	13.212,66	
EXPLORACAO BENS E DIR PRESTACAO DE SERVICOS	17.985.653,68	23.339.623,63
VAR PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.362.170.166,39	352.705.335,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	46.986.583,45	31.381.436,70
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	1.174.379.709,23	226.906.297,16
REMUNER DEPOS BANC E APLICACOES FINANCEIROS	140.803.873,71	94.417.601,26
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	13.850.155.074,58	10.581.185.264,72
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.646.596.011,60	6.852.382.386,65
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.790.643.289,93	3.071.622.601,57
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	2.705.271,66	4.183.383,30
TRANSF DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	406.652.661,26	651.318.778,96
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.557.840,13	1.678.114,24
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOR ATIVOS	76.889.240,85	821.112.204,13
GANHOS COM ALIENAÇÃO		7.569.645,33
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	76.889.240,85	813.542.558,80
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	384.360.376,93	93.181.097,49
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	19,16	954,04
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	68.439.504,41	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	315.920.853,36	93.180.143,45
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	21.382.890.519,94	15.649.969.224,83



ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.534.073.882,53	3.286.367.427,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.915.613.414,65	2.681.735.267,55
ENCARGOS PATRONAIS	618.460.467,88	604.632.160,13
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.431.938.540,86	1.384.434.982,93
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.066.258.865,31	1.039.327.223,36
PENSOES	365.679.675,55	345.078.812,02
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI E ASSISTENCIAIS		28.947,55
USO DE BENS SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO	1.537.666.398,96	1.285.065.536,36
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	247.633.734,37	216.958.683,90
SERVICOS	1.290.032.664,59	1.068.106.852,46
VARIA PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	736.438.640,73	1.077.060.934,15
JUROS E ENCARGOS EMPREST E FINANC OBTIDOS	155.926.030,01	136.062.794,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.330.695,91	900.181,28
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	576.165.259,27	940.097.958,42
OUTRAS VPDS - FINANCEIRAS	16.655,54	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	11.147.214.572,01	7.001.135.432,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.646.596.011,60	6.852.382.386,65
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.437.476.997,01	115.627.209,61
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	63.141.563,40	33.125.835,74
DESVALORIZACAO PERDA DE ATIVOS INCORP PASSIVO	46.111.815,27	74.223.540,59
PERDAS INVOLUNTARIAS	45.754,71	
INCORPORACAO DE PASSIVOS	45.911.805,09	74.219.619,89
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	154.255,47	3.920,70
TRIBUTARIAS	131.506.537,44	103.359.673,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	714.104,89	2.545.528,75
CONTRIBUICOES	130.792.432,55	100.814.144,43
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	727.098.089,41	287.168.397,67
PREMIACOES	4.007.725,98	725.834,28
AUXILOS	146.267.915,74	118.684.120,21
INCENTIVOS	17.152.545,11	8.020.190,11
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	83.889.381,98	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	475.780.520,60	159.738.253,07
TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	19.292.048.477,21	14.498.815.924,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	2.090.842.042,73	1.151.153.300,27

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO: 2016

	DATA DA ASSINATURA	SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO em R\$		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE: 31.12.2016 em R\$
		POSIÇÃO EM: 31.12.2015 em R\$		INSCRIÇÕES	BAIXAS	
LEI Nº 8.727/93 (BACEN/UNIÃO/CEF)	29/12/93	0,00		0,00	0,00	0,00
LEI Nº 8.727/93 (COHAB)	29/12/93	43.700.884,21		666.680,35	14.230.446,94	30.137.117,62
PNAFE - CEF	30/06/97	4.726.068,07		-447.079,57	2.945.141,77	1.333.846,73
DMLP (GOVERNO DO ESTADO)	31/12/97	142.479.664,36		-23.560.520,19	0,00	118.919.144,17
DMLP (CODERPI)	31/12/97	51.982.576,16		-8.595.869,04	0,00	43.386.707,12
LEI Nº 9.496/97	20/01/98	0,00		0,00	0,00	0,00
PRODETUR - BNB	15/09/99	9.269.468,14		-1.424.211,65	2.042.037,73	5.803.218,76
BNDESPAR - BNDES	17/12/99	138.876.503,82		-138.876.503,82	0,00	0,00
PARCELAMENTO ESPECIAL - INSS	11/12/01	12.853.559,86		-1.490.421,96	11.363.137,90	0,00
PRO-SANEAMENTO I - CEF	29/12/03	407.912,19		-1.901,58	406.010,61	0,00
PRO-SANEAMENTO II - CEF	25/06/04	497.568,44		8.071,62	125.400,15	380.239,91
PRODETUR II - BNB	30/06/06	40.213.527,81		-6.837.666,68	2.892.986,71	30.482.874,42
PARCELAMENTO EMGERPI / PREF. TERESINA	07/02/07	22.694,60		2.920,48	25.615,08	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS I - CEF	08/03/07	2.809.220,22		151.917,47	134.433,33	2.826.704,36
SANEAMENTO PARA TODOS II - CEF	08/03/07	17.117.801,96		2.458.270,49	829.900,58	18.746.171,87
PRO-MORADIA I - CEF	28/12/07	9.522.338,22		940.460,05	582.947,10	9.879.851,17
PRO-MORADIA II - CEF	03/10/08	90.824.747,55		2.637.447,04	4.292.695,77	89.169.498,82
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO - INSS	27/11/08	0,00		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO IAPEP - INSS	28/11/08	0,00		0,00	0,00	0,00
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/PMAB - BNDES	08/05/09	2.125.711,68		19.716,21	1.511.235,23	634.192,66
PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO/PEF I - BNDES	15/07/09	0,00		0,00	0,00	0,00
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE/PROINFRA II - BB	09/12/09	92.091.829,65		8.074.113,07	25.295.599,93	74.870.342,79
PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO/PEF II - BNDES	21/12/09	132.777.440,22		1.673.185,40	32.749.512,75	101.701.112,87
PARCELAMENTO EMGERPI - CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	21/01/10	0,00		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO EMGERPI - TRIBUTOS FEDERAIS	31/01/10	0,00		0,00	0,00	0,00
PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE/PROINFRA I - BNDES	08/05/10	132.722.671,10		6.209.246,26	39.795.702,63	99.136.214,73
PARCELAMENTO ORDINÁRIO/TV ANTARES - INSS	31/05/10	0,00		0,00	0,00	0,00
PRODESENVOLVIMENTO - BNB	02/07/10	137.722.150,61		1.761.851,85	30.263.208,02	109.220.794,44
PRO-MORADIA III - CEF	01/09/10	15.841.733,11		311.248,45	672.380,88	15.480.600,68
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/PMAB GESTÃO - BNDES	21/09/10	8.675.796,09		102.563,71	3.083.948,02	5.694.411,78
PARCELAMENTO EMGERPI - FCVS MP513/10	19/01/11	23.529.984,76		0,00	4.628.849,40	18.901.135,28
PARCELAMENTO ESTADO - LEI N. 11.941/09 - PREVIDENCIÁRIO	15/06/11	0,00		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 11.941/09 - PREVIDENCIÁRIO	21/06/11	25.718.707,87		-1.206.988,46	2.905.327,13	21.606.392,28
PARCELAMENTO ESTADO - LEI N. 11.941/09 - PASEP	27/06/11	0,00		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 11.941/09 - DEMAIS DÉBITOS	30/06/11	23.427.576,43		0,00	2.759.673,36	20.667.903,07
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ/PDS I - CEF	31/10/11	0,00		0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS III - CEF	08/05/12	12.522.891,84		701.100,48	412.767,95	12.811.224,37
PARCELAMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/MPE - INSS	25/06/12	0,00		0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO DOS ESTADOS E DF/PROINVESTE - BNDES	19/12/12	397.546.374,31		44.555.837,05	24.042.302,45	418.059.908,91
PRODESENVOLVIMENTO II - BB	04/07/13	768.033.921,15		-127.002.536,08	0,00	641.031.385,07
PARCELAMENTO INSS - Lei 12.810/13 - EXECUTIVO	27/08/13	98.320.123,03		0,00	5.513.277,96	92.806.845,07
PARCELAMENTO INSS - Lei 12.810/13 - LEGISLATIVO	27/08/13	15.715.805,71		0,00	881.260,08	14.834.545,63
PARCELAMENTO INSS - Lei 12.810/13 - MPE/PI	27/08/13	4.296.369,97		0,00	240.918,00	4.055.451,97
PARCELAMENTO PASEP - Lei 12.810/13 - GOVERNO	27/08/13	11.707.118,43		0,00	665.807,64	11.041.310,79
PARCELAMENTO ORDINÁRIO - EMATER/PI x PGFN	06/05/14	1.100.621,64		0,09	330.223,19	770.398,54
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 12.996/14 - PREVIDENCIÁRIO	18/08/14	1.235.574,38		286.986,55	129.624,57	1.392.936,36
PARCELAMENTO EMGERPI - LEI N. 12.996/14 - DEMAIS DÉBITOS	18/08/14	10.946.897,56		-62.553,69	750.644,28	10.133.699,59
PARCELAMENTO ORDINÁRIO EMGERPI - TRIBUTOS	08/09/16	0,00		7.098.347,98	473.223,32	6.625.124,66
PARCELAMENTO ORDINÁRIO EMGERPI - FGTS	08/09/16	0,00		234.973,13	15.664,88	219.308,25
TOTAL DÍVIDA FUNDADA INTERNA		2.481.363.835,15		-231.611.315,00	216.991.905,34	2.032.760.614,74

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

EXERCÍCIO: 2016

AUTORIZAÇÕES	DATA DA ASSINATURA:	SALDO ANTERIOR	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO em R\$:		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE:	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE:
		POSIÇÃO EM: 31.12.2015 em R\$	POSIÇÃO EM: 31.12.2015 Moeda Estrangeira US\$	INSCRIÇÕES	BAIXAS	31.12.2016 em R\$	31.12.2016 Moeda Estrangeira US\$
CONTRATOS							
BIRD/PCPR-II	21/03/02	8.785.800,00	2.250.000,00	-579.487,50	8.206.312,50	0,00	0,00
BIRD/PCPR II - 2ª ETAPA	24/07/07	54.852.208,53	14.047.379,77	-8.658.652,87	6.523.799,62	39.669.756,04	12.171.997,19
BID/PROFISCO	22/10/10	53.254.962,23	13.638.332,88	8.740.950,85	3.405.908,81	49.287.842,75	15.123.145,27
BIRD/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPL	15/05/12	1.366.680.000,00	350.000.000,00	-225.995.000,00	0,00	1.140.685.000,00	350.000.000,00
FIDA / VIVA O SEMIÁRIDO	09/04/13	7.164.335,42	1.834.750,93	7.028.922,72	1.942.073,13	10.448.761,60	3.206.026,69
BIRD/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPL II	27/04/16	0,00	0,00	709.400.000,00	0,00	651.820.000,00	200.000.000,00
BIRD/PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - SWAP	27/04/16	0,00	0,00	74.875.200,00	0,00	74.307.480,00	22.800.000,00
TOTAL DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		1.490.737.306,18	381.770.463,58	564.811.933,20	20.078.094,06	1.966.218.840,39	603.301.169,15

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 3 de março de 2017 • Nº 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EM R\$

EXERCÍCIO : 2016
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
FOLHA: 1

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.424.932,04	425.664.180,07	315.424.932,04	425.664.180,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	83.531.247,85	142.190.323,33	83.531.247,85	142.190.323,33
SUBTOTAL	398.956.179,89	567.854.503,40	398.956.179,89	567.854.503,40
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR				
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DA DÍVIDA EXTERNA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS				
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	467.500,58	275.359,55	268.597,70	474.262,43
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.569.806.578,02	1.569.806.578,02	0,00
SUBTOTAL	467.500,58	1.570.081.937,57	1.570.075.175,72	474.262,43
DEBITOS DE TESOUREARIA				
DEBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	399.423.680,47	2.137.936.440,97	1.969.031.355,61	568.328.765,83

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2016

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.793.678.194,09	7.524.282.448,20
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	4.386.518.861,95	3.824.677.886,54
RECEITA TRIBUTARIA	2.723.960.526,77	2.489.384.453,07
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.147.181.842,11	1.031.085.865,86
RECEITA PATRIMONIAL	5.600.822,69	3.959.912,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.212,66	
RECEITA DE SERVICOS	12.385.450,15	19.382.308,24
REMUNERACAO DAS DISPONIBILIDADES	140.803.873,71	94.417.601,26
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS/ORIGINARIAS	356.573.133,86	186.447.745,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	4.407.159.332,14	3.699.604.561,66
INTERGOVERNAMENTAIS	3.659.668.680,58	3.044.771.849,57
DA UNIÃO	3.659.591.186,79	3.044.241.424,22
DE MUNICÍPIOS	77.493,79	530.425,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	747.490.651,56	654.832.712,09
DESEMBOLSOS	8.164.019.415,66	6.980.008.695,50
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.944.779.774,62	6.152.598.865,49
LEGISLATIVA	422.018.017,86	384.806.304,32
JUDICIÁRIA	439.501.335,17	407.846.924,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	202.446.027,27	138.003.670,06
ADMINISTRAÇÃO	1.077.485.172,60	1.153.076.651,04
SEGURANÇA PÚBLICA	628.690.243,75	214.101.945,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.705.048,97	26.283.892,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.480.266.350,52	1.469.876.197,03
SAÚDE	1.216.277.435,06	1.075.177.734,06
TRABALHO	3.727.430,76	4.381.014,29
EDUCAÇÃO	1.188.980.751,29	1.066.026.184,65
CULTURA	18.244.083,92	6.478.127,56
DIREITOS DA CIDADANIA	43.534.352,53	27.789.826,15
URBANISMO	429.140,52	1.660.381,53
HABITAÇÃO	53.377,55	359.158,93
SANEAMENTO	642.322,42	740.899,66
GESTÃO AMBIENTAL	3.356.303,67	2.419.021,34



CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.420.414,47	5.393.507,07
AGRICULTURA	37.880.204,07	29.897.595,09
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		180.798,79
INDÚSTRIA	617.576,54	80.260,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.155.278,40	760.719,49
COMUNICAÇÕES	37.247.115,50	21.541.656,04
ENERGIA		378.545,57
TRANSPORTE	4.698.925,81	5.167.651,77
DESPORTO E LAZER	4.446.591,51	699.614,68
ENCARGOS ESPECIAIS	92.956.274,46	109.470.582,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	155.926.030,01	136.062.794,45
JUROS E CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA INT	119.423.624,92	115.161.571,86
JUROS E CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA EXT	21.730.996,41	10.686.988,93
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	14.771.408,68	10.214.233,66
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.063.166.117,41	690.945.939,74
INTERGOVERNAMENTAIS	163.429.314,26	97.750.862,45
A MUNICIPIOS	163.429.314,26	97.750.862,45
INTRAGVERNAMENTAIS	837.641.771,21	562.282.871,55
OUTRAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	62.095.031,94	30.912.205,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	147.493,62	401.095,82
FLUXO CAIXA LIQUIDO DAS ATIV. OPERACIONAIS	629.658.778,43	544.273.752,70
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.576.824,58	10.366.268,41
ALIENACAO DE BENS	1.352.869,84	10.173.965,60
AMORTIZ DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED.	223.954,74	192.302,81
DESEMBOLSOS	780.855.448,63	477.090.284,15
AQUISICAO DE ATIVO NAO CIRCULANTE	568.906.631,67	265.517.941,81
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	211.818.361,53	211.572.342,34
FLUXO CAIXA LIQ DAS ATIV DE INVESTIMENTO	-779.278.624,05	-466.724.015,74
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	886.569.196,47	426.683.460,22
OPERACOES DE CREDITO	854.640.080,56	398.727.000,85
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	31.929.115,91	27.956.459,37
DESEMBOLSOS	246.291.524,62	258.341.815,57
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	246.291.524,62	258.341.815,57
FLUXO CAIXA LIQ DAS ATIV DE FINANCIAMENTO	640.277.671,85	168.341.644,65
GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	490.657.826,23	245.891.381,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.135.006.608,61	889.115.227,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.625.664.434,84	1.135.006.608,61



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2016

As notas explicativas constituem-se em peça importante no que diz respeito à transparência das informações, dos resultados e da situação econômico-financeira de uma instituição. Representam um detalhamento do Balanço Geral nos seus aspectos gerais e devem ser lidas em conjunto com esse documento. Esclarecem pontos e geram informações complementares. As informações contidas nelas devem ser relevantes, complementares ou suplementares. Na execução dos atos e fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro de 2016, do Governo do Estado do Piauí, merecem destaque e comentários, por sua relevância, as seguintes notas explicativas a seguir relacionadas:

1) Prestação de Contas Anual à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e ao Tribunal de Contas do Estado - Em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso XVII, da Constituição Estadual de 1989, no artigo 20 da Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 40/2015, da Lei Estadual nº 6.697 (LDO), de 5 de agosto de 2015, e da Lei Estadual nº 6.752 (LOA), de 29 de dezembro de 2015, temos a satisfação de apresentar a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí.

2) Aspectos Legais da Prestação de Contas - Os relatórios contábeis e de gestão fiscal foram elaborados com base nos critérios

e princípios constantes nas Leis Federais nº 4.320/64, nº 6.404/76 (alterada pela Lei 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009), lei Complementar Federal nº 101/2000, também da Portaria-Conjunta STN / SOF nº 02, de 13 de julho de 2012 e Portaria (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que aprovam a 6ª edição do MCASP, levando em consideração o plano de contas vigente, que norteiam quanto à sua forma, conteúdo e abrangência. No seu conteúdo, retrata a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado, abrangem as Secretarias de Estado, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

3) Informações Obtidas no SIAFEM - As informações contidas no Balanço Geral de Estado são extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, o qual centralizou a execução orçamentária e financeira do Estado até o exercício de 2016 e cujo gerenciamento está a cargo do Tesouro Estadual.

4) Conceitos, Definições, Regras e Procedimentos - O Tesouro Estadual, na qualidade de gestor do sistema de contabilidade estadual, busca seguir, de forma permanente, a padronização dos conceitos e definições, estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), visando atender ao disposto no parágrafo 2º, do



artigo 50 da LRF. Também, procuramos atender a todas as portarias expedidas pela STN, no que se refere à harmonização das classificações da receita e despesa públicas.

5) Regimes Contábeis Adotados para a Execução das Receitas e Despesas Orçamentárias – Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64, de forma integrada com os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução nº 750, de 20/08/1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

6) Atualização dos Anexos que integram a Lei nº 4.320/1964 – A STN, por meio do MCASP, 6ª Edição, procedeu à atualização dos anexos nº 12 (Balanço Orçamentário), nº 13 (Balanço Financeiro), nº 14 (Balanço Patrimonial), nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), nº 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido). O anexo nº 19 é obrigatório para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativo para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

7) Restos a Pagar (RP) – É vedada, nos termos do art. 42 da LRF, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a

pagar até o final do exercício. No SIAFEM/PI, no encerramento do exercício financeiro de 2016, os valores empenhados e não liquidados foram avaliados quanto à ocorrência do fato gerador contábil, ou seja, se o material ou serviço contratado foi entregue ou prestado e/ou se encontravam, em 31 de dezembro, na fase de verificação do direito adquirido do credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor ainda se encontrar vigente. Os empenhos a liquidar foram inscritos em restos a pagar não processados. Os empenhos na situação de liquidados a pagar foram inscritos em restos a pagar processados.

8) Disponibilidades do Ativo Circulante – As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Em relação às aplicações financeiras de liquidez imediata pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

9) Avaliação e Mensuração dos Créditos e Dívidas – Os direitos referentes a Créditos e Dívidas foram avaliados e mensurados pelo valor original de realização.

10) Avaliação dos Bens, Valores em Circulação e Realizáveis – Os Bens e Valores Circulantes e os não Circulantes, foram avaliados pelo valor de realização.

11) Dívida Ativa Estadual – Procedeu-se o reconhecimento, mensuração e evidência da dívida ativa pelo valor de recebimento,



corrigido até dezembro de 2016, com base no demonstrativo levantado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o montante foi registrado no SIAFEM. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes, e seus saldos estão computados até dezembro de 2016.

12) Estoques - O inventário dos estoques está demonstrado pelo preço de aquisição dos materiais de consumo.

13) Imobilizado - Os valores do imobilizado foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou pelo custo de produção ou de construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64.

14) Obrigações Trabalhistas, Fornecedores, Credores, Fiscais e Demais Obrigações do Passivo Circulante - As Obrigações em Circulação e os Depósitos foram avaliados pelo valor decrescentes das exigibilidades em 31/12/2016.

15) Registro dos Empréstimos e Financiamentos - A dívida fundada interna, externa e demais obrigações a longo prazo da Administração Direta e Indireta, mantm-se consistes ntes com os registros contábeis, conforme informação prestada pela Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado - UNIGED, da Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí - SU TESP, da SEFAZ. A Dívida Externa é convertida para o Real (R\$) nas datas de liberação, de pagamentos e de registro dos respectivos saldos contábeis. As demais dívidas são atualizadas de acordo com os respectivos índices contratuais. Considerando-se os saldos em 31 de dezembro de 2016, são os seguintes os indexadores da Dívida Contratual, com os respectivos percentuais, em relação ao valor total da dívida:

INDEXADOR	%
CMBIO	70,20%
TJLP	20,24%
SELIC	5,08%
TR	4,49%
TOTAL	100%

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário de Fazenda
CPF: 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Diretor da Unidade de Controle Contábil
CRC-PI: 008287/0-2



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE